SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2106

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 339, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Subsecretaria de Planejamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**, classe provimento em comissão, símbolo SS - 1.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4BF02FB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 341, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado de Subsecretaria de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE FILHO,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, classe provimento em comissão, símbolo SS - 1.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D090BD9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 363, DE 3 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo classe provimento em comissão denominado Divisão do Serviço de Empenho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, simultaneamente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **NILTON DA SILVA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE EMPENHO**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D3BC9A01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento na Legislação que rege a matéria, e em especial a Lei Municipal de nº 358/2013;

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Conceição, os seguintes membros:

01 - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:
Titular: SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
CPF: 280792724-68

02 - Representantes das Comunidades do Município:
WEDSON FERREIRA LEITE
CPF: 374197574-53

03 - Representantes de Pais de Alunos:
FRANCIELMA FABIANA DE OLIVEIRA
CPF: 043561916-03

04 - Representantes do Poder Legislativo:
ROBERTO CIRILO VIERA
CPF: 548201464-91

05 - Representantes das Escolas Privadas do Município:
MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO
CPF: 077838925-15

06 - Secretaria Municipal de Educação
NELMA SOARES BRAGA
CPF: 028256724-08

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9D1CD121

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 610/2018

Institui Jornada Alternativa de Trabalho Para o Magistério Público do Município de Conceição/PB e DÁ Providencias Correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 22/05/2018, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Respeitado o disposto no art. 38, da Lei complementar municipal 019/2017, fica instituído a Jornada Alternativa de trabalho para ocupante do cargo de Professor-GOM-PE, em 25 (Vinte e Cinco) horas semanais.

Art. 2º - A remuneração dos profissionais do magistério no exercício da jornada Alternativa de trabalho, respeitado os limites previstos no §3º do art. 2º da Lei Federal 11.738/2008, são os estabelecidos na tabela de Vencimentos da Lei Complementar 019/2017, e suas alterações, na proporcionalidade da jornada estabelecida.

Art. 3º - fica inalterada a jornada básica de trabalho instituída no art. 38, da lei Municipal Complementar de nº 019/2017.

Parágrafo Único: A jornada alternativa de trabalho será aplicada às situações temporárias ou excepcionais, a critério da administração e em se tratando de professor efetivo, somente com sua expressa aquiescência.

Art. 4º - O anexo I, quadro de carreira do Magistério, que trata do quantitativo dos cargos efetivos de que trata a Lei complementar Municipal 019/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Categoria Profissional	Cargo	Código	Quantidade
Docente	Professor	GOM-PE	300
PROFISSIONAIS DE APOIO A DOCENCIA	PEDAGOGO	GOM-PD	16
	PSICOPEDAGOGO	GOM-PG	08

Art. 5º - O art. 37, §1º da Lei Municipal Complementar 019/2017, passa vigorar com a seguinte alteração.

art. 37...

§1º - A retribuição pecuniária do Diretor Escolar será de R$. 1.700,00, (Mil e Setecentos Reais), do Diretor Adjunto R$. 1.500,00, (Mil e Quinhentos Reais), do Secretário Escolar 954,00, (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), e do Coordenador Pedagógico, 1.534,59 (Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com quantitativo de cargos estabelecidos nos incisos de I a III do caput do mesmo art. 37, da Lei Complementar Municipal 019/2017.

Art. 6º - O art. 37, da Lei Municipal Complementar 019/2017, passa vigorar acrescido do parágrafo §6, que terá a seguinte alteração.

Art. 37...

§6º - O Diretor Escolar das Escolas com numero de alunos superior a 500, (quinhentos), terá retribuição pecuniária no valor de R$. 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art. 7º - Os profissionais efetivos do magistério designados para exercício de função de Diretor de Unidade Escolar e Diretor Adjunto, terão seus vencimentos regulados nos termos do art. 83 e seguintes da Lei complementar Municipal 019/2017.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de março de 2018.

Art. 9º - Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, em 23 de maio de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:13F7D29E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 07/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 25 de maio de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF993AE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES UTILITARIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 25 de Maio de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:9671A043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 0003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 25 de Maio de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C0D3B90E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICIPÍO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 25 de Maio de 2018

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:65C6731B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA-.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 25 de Maio de 2018

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:22C1FA3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00029/2018, para o dia 04 de Junho de 2018 às 09:00 horas, no

mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Maio de 2018

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:25E9DB81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS DESTINADAS AS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **LICITAÇÃO FRACASSADA**.
Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DF4C0457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 473.004,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:203639BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNASDE FORMA PARCELADA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOSLEVES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 181.208,18.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:EE8BE62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS GRAFICOS COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPB CONSTRUCOES EIRELI - R$ 106.247,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C72DED73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R$ 107.231,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4E437B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOSPARA PRESTAR SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PESSOAS ENFERMAS DA SECRETARIA DE SAÚDEE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MELO DE AZEVEDO FILHO - R$ 25.000,00; DIACIRDES DIAS DOS SANTOS - R$ 39.200,00; JOSÉ ADVANILSON OLIVEIRA SOUSA - R$ 22.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4CDC271D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00022/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOMEDES MARTINS SILVA - R$ 392.165,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8256F6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROGRAMAS E EVENTOS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABÍOLAGOMES OLIVEIRA SANTOS - R$ 1.750,00; FRANCISCO CARDOSO DA SILVA 91803365404 - R$ 42.750,00; MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 8.050,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AD2602FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R$ 102.920,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:12BCEFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R$ 381.273,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
- Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9D6AFCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PNEUS E AFINS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOSDESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRACAO 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 02070.12.364.0007.2123 - MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10048/2018 - 04.04.18 - CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 473.004,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B865CFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNASDE FORMA PARCELADA DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOSLEVES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 02070.12.364.0007.2123 - MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10049/2018 - 04.04.18 - CJ COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI - R$ 181.208,18.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C7D10CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA OS SERVIÇOS GRÁFICOSCOM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.306.0004.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. MERENDA ESCOLAR- PNAE 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE - CRECHES 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 12.366.0003.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 08.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. SAÚDE02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENÇÃOBÁSICADE SAÚDE- PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10064/2018 - 25.04.18 - SPB CONSTRUÇÕESEIRELI - R$ 106.247,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:378DC399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E AFINS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOSDESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 02070.12.364.0007.2123 - MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10057/2018 - 10.04.18 - JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR-00920604471 - R$ 107.231,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1892E409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSOKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. SAÚDE10.301.0001.1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MS/FUNDO A FUNDO - PROPOSTA Nº 11404.690000/1170-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10070/2018 - 02.05.18 - NACIONAL VEÍCULOSE SERVIÇOSLTDA - R$ 179.800,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DBBE8FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOSPARA PRESTAR SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE PESSOAS ENFERMAS DA SECRETARIA DE SAÚDEE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02070.12.361.0007.2103 - MANTER ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR 02070.12.364.0007.2123 - MANUTENÇÃO DE TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10072/2018 - 27.04.18 - ANTONIO MELO DE AZEVEDO FILHO - R$ 25.000,00; CT Nº 10073/2018 - 27.04.18 - DIACIRDES DIAS DOS SANTOS - R$ 39.200,00; CT Nº 10074/2018 - 27.04.18 - JOSÉ ADVANILSON OLIVEIRA SOUSA - R$ 22.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:784BA87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10065/2018 - 27.04.18 - DIOMEDES MARTINS SILVA - R$ 392.165,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A5F46DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROGRAMAS E EVENTOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO 02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02070.12.306.0009.2021 - MANTER SETOR MERENDA ESCOLAR- PNAE 02070.12.361.0006.2075 - MANTER ATIV. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 02070.12.361.0006.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL 02070.12.361.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 02070.12.365.0005.2104 - MANUT.DAS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL 02070.12.366.0008.2105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10059/2018 - 23.04.18 - FABIOLA GOMES OLIVEIRA SANTOS - R$ 1.750,00; CT Nº 10060/2018 - 23.04.18 - FRANCISCO CARDOSO DA SILVA 91803365404 - R$ 42.750,00; CT Nº 10061/2018 - 23.04.18 - MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 8.050,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:15605797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 02070.12.306.0009.2021 - MANTER SETOR MERENDA ESCOLAR- PNAE 02070.12.361.0006.2075 - MANTER ATIV. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 02070.12.361.0006.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL 02070.12.361.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 02070.12.365.0005.2104 - MANUT.DAS ATIV .EDUCAÇÃO INFANTIL 02070.12.366.0008.2105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10062/2018 - 23.04.18 - CICERA DA SILVA RODRIGUES 40391671472 - R$ 102.920,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:76526228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 2010.04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTÊNCIASOCIAL 02060.15.452.0001.2018 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10063/2018 - 23.04.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - R$ 381.273,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F6C7BE13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
DECRETO Nº 0007/2018, de 01 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outrasprovidências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei
Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei
Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$
419.413,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Treze Reais), para reforçar as dotações abaixo
discriminadas:

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.000,00

08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 250,00

TOTAL 2.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.250,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2071 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO A PESSOAS CARENTES

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente ... 2.250,00

TOTAL 2.250,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 2.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Fevereiro de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:37E7598D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

DECRETO Nº 0009/2018, de 01 de Março de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei
Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei
Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.920,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 7.212,00

TOTAL 7.212,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 15.540,00

10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 23.632,00

TOTAL 39.172,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 223,00

08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 4.302,00

08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 4.851,00

08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.160,00

TOTAL 11.536,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 57.920,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 7.212,00

TOTAL 7.212,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

21201 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 39.172,00

TOTAL 39.172,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2074 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMAS FNAS - PSB

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 11.536,00

TOTAL 11.536,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 57.920,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Março de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:26391DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

DECRETO Nº 0010/2018, de 01 de Março de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei
Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei
Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$
727,00 (Setecentos e Vinte e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO

09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN

4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 727,00

TOTAL 727,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 727,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 FAPEN - FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO

09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN

3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 727,00

TOTAL 727,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 727,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 01 de Março de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:25697D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

DECRETO Nº 0013/2018, de 02 de Abril de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o
fim que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei
Orçamentária Municipal Nº 0234, de 27 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei
Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$
81.730,00 (Oitenta e Um Mil e Setecentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 3.500,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12001 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 6.000,00

TOTAL 9.500,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 34.400,00

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

21101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 17.200,00

10.301.0007.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100,00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 800,00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

21205 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 6.300,00

10.302.0007.2063 MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21203 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600,00

TOTAL 59.400,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.243.0009.2067 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00

08.244.0009.2070 MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SOCIAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 800,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

00101 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

08.244.0009.2075 MANTER AS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 500,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.050,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.000,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 300,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 50,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 2.200,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 80,00

08.244.0009.2077 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO FNAS - OUTROS

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.600,00

08.244.0009.2079 MANTER AS ATIVIDADES DO IGD SUAS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 550,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.200,00

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

31101 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.500,00

TOTAL 12.830,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 81.730,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 30 de Abril de 2018

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:AB2F7432

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 34/2018

Nº. 34/2018 De 02 de maio de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 0222/2018:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **CHISTIANE MARIA DO NASCIMENTO**, professora, matrícula nº. 2325, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de maio de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:FFE3DEFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E FISIOTERAPIA, NÃO ACUDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, no decorrer do exercício de 2018. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Valor: R$ 85.018,80; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Valor: R$ 86.052,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - Valor: R$ 40.462,50. O Valor Global da presente licitação é R$ 211.533,30 (duzentos e onze mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de maio de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C09FA231

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

Processo nº 029/2018
Pedido: Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família
Requerente: Débora Cristina Alves de Almeida

D E C I S Ã O

Pela expressão da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 0029/2018, e, em virtude da decisão favorável da perícia médica realizada no dia 15/05/2018. DEFIRO o pedido de Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, requerido pela Sra. ***Débora Cristina Alves de Almeida***, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano**, matrícula nº 10089.
*"De acordo a Lei Mun. nº 624/2012, art. 80, § 2º, a licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses até se completarem dois (2) anos nas seguintes condições***:**
I – por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração integral do servidor; e
II – Após os 90 (noventa) dias, de que trata o inciso I deste artigo, o servidor licenciado terá direito a metade da sua remuneração"
Sendo assim, a referida Servidora faz jus ao benefício da Licença Para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família (sua genitora) por 90 dias, para o período compreendido de 12/04/2018 a 12/07/2018, com efeito retroativo ao dia 12/04/2018.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.
Cumpra-se.
Bonito de Santa Fé-PB, 21 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:78A8A092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.147/2018. PORTARIA Nº.147/2018.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 046/2018.

Considerando que a Sra. **Jussara Maria Leite de Lacerda,** foi admitida neste município no dia 11 de julho de 2013**,** para o cargo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano** na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Considerando que a mesma requereu licença sem vencimento para o período de três anos.

RESOLVE:
Art.1º. Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular** (sem vencimento) pelo período de até três anos consecutivos a Sra. **Jussara Maria Leite de Lacerda,** matrícula nº 10553, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º Ano,** conforme a Lei 624/2012, art. 85, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, para o período compreendido de 22/05/2018 a 21/05/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2C9DAF91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o Termo de Compromisso n.º 2503401712192100755. Data e Local, às 09:00 horas do dia 08/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 25 de maio de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CBCAFB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

OBJETO: Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Gilvan Soares no Município de Cacimba de Areia, conforme projeto básico de engenharia parte integrante do edital. Data e Local, às 15:00 horas do dia 13/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 25 de maio de 2018.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E4A8FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

FIORI VEÍCULOS S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço Global de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 24 de maio de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1C36DDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**, objetivando a Aquisição de um Veículo tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cacimba de Areia – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Convênio n.º 671/2017/SEE/PB/PMCA, em favor de **FIORI VEÍCULOS S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira, N.º 1977, Bairro dos Ipês, João Pessoa – PB, CEP: 58.028-880, representada pelo Sr. GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, portador do CPF: 187.584.524-00 e RG: 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 200, APT – 3101, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço Global de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 25 de maio de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3AF5512

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 00007/2018

Com base nas informações constantes do Processo de Adesão nº 07/2018, homologa-se ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao processo Pregão Presencial SRP nº 00017/2018, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, para Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB, em favor da empresa RUBENS SOUSA LOPES, inscrita no CNPJ sob o n° 14.528.882/0001-77, no valor R$ 72.375,00, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 23 de Maio de 2018.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:1A0CDC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 00007/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas: elemento de despesa nº 339030 - material de consumo - do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00032/2018 - 23.05.18 - RUBENS SOUSA LOPES - R$ 21.712,50.

Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, 23 de Maio de 2018.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C914A71A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10014/2018

Aos 14 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a assificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO
DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a eposição de peças das máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - R MANOEL MOTA, SN - MONTE CASTELO – PATOS - PB, CNPJ nº 17.271.455/0001-44, neste ato representado por Cláudio Romualdo dos Santos Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valentino Silva, 118, Dona Melindra - Patos - PB, CPF nº 918.021.484-34, Carteira de Identidade nº 2017597 2ª SSDS/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. TOTAL
5	PEÇAS PARA MAQUINA PESADAS, A DIESEL, DA MARCA CATERPILLAR (ITENS 01 e 02) - Percentual de desconto.	12%	40.000,00
6	PEÇAS PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA HIYUNDAY, (ITEM 03) - Percentual de desconto.	12%	30.000,00
7	PEÇAS PARA TRATOR, A DIESEL, DA MARCA JOHN DEERE (ITEM 04) – Percentual de desconto.	12%	30.000,00
8	PEÇAS PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA NEW HOLLAND, (ITENS 05 E 05). - Percentual de desconto.	12%	45.000,00
Total:			145.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 145.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2018, **de forma parcelada e diária** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo
das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20014/2018
Aos 14 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: JOSIMAR LÚCIO DA SILVA, Brasileiro, Mecânico, CPF nº 674.930.174-68, Carteira de Identidade nº 5833222 SSP/GO, RUA DR. ADMILSON LEIDE DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - CAJAZEIRINHAS – PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MAQUINA PESADAS, A DIESEL, DA MARCA CATERPILLAR (ITENS 01 e 02).	Hora/Homem	360	95,00	34.200,00
2	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA HIYUNDAY, (ITEM 03).	Hora/Homem	180	95,00	17.100,00
3	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATOR, A DIESEL, DA MARCA JOHN DEERE (ITEM	Hora/Homem	180	85,00	15.300,00

	04).				
4	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA NEW HOLLAND, (ITENS 05 E 06).	Hora/Homem	360	85,00	30.600,00
Total:					97.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 97.200,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2018, **de forma parcelada e diária** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo
das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:ECFCA1E7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10016/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10016/2018
Aos 21 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: CWC DISTRIBUIDORA LTDA - AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 3380 - TAMBAUZINHO – JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 03.538.267/0001-25, neste ato representado por Flávio Augusto Tavares da Silva, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Esperança, 620, Manaíra - João Pessoa - PB, CPF nº 034.820.424-89, Carteira de Identidade nº 2226920 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RELE FOTOELETRICO	MAPRETRON	UN	200	14,00	2.800,00
3	LAMP.PHILIPS VAPOR SODIO 70W	OUROLUX	UN	300	21,90	6.570,00
5	REATOR PHILIPS VAPOR SODIO 70W	MAPRELUX	UN	200	40,00	8.000,00
6	REATOR PHILIPS VAPOR SODIO 250W	MAPRELUX	UN	100	60,00	6.000,00
10	LAMP.ESPIRAL 25W	OUROLUX	UN	200	13,00	2.600,00
47	CABO FLEX NAMBEI 2,5MM	MEGACAMPOS	MT	2000	1,00	2.000,00
49	CABO FLEX NAMBEI 6.0MM	MEGACAMPOS	MT	2000	2,50	5.000,00
52	CABO PP SIL 2X1,5MM	MEGACAMPOS	MT	800	1,85	1.480,00
53	CABO PP SIL 2X2,5MM	MEGACAMPOS	MT	800	3,00	2.400,00
54	CABO PP SIL 2X4,0MM	MEGACAMPOS	MT	1000	4,78	4.780,00
55	CABO PP SIL 3X1,5MM	MEGACAMPOS	MT	500	2,80	1.400,00
56	CABO PP SIL 3X2,5MM	MEGACAMPOS	MT	500	4,20	2.100,00
57	CABO PP SIL 3X4,0MM	MEGACAMPOS	MT	500	5,90	2.950,00
58	CABO AL DUPLEX 0,6 1KV PE 1X16 16MM	CMR	MT	2000	2,70	5.400,00
59	CABO AL DUPLEX 0,6 1KV PE 1X10 10MM	CMR	MT	2000	1,90	3.800,00
60	CABO MULTIPLEX AL 3X1X16MM	CMR	MT	1000	3,67	3.670,00
93	REATOR METALICO DE 250W	MAPRELUX	UND	150	61,00	9.150,00
94	REATOR METALICO DE 400W VAPOR	MAPRELUX	UND	150	77,00	11.550,00
95	LÂMPADADE 250W VAPOR METALICO	OUROLUX	UND	200	44,00	8.800,00
100	LÂMPADA DE LED DE 15W	OUROLUX	UND	250	25,00	6.250,00
101	LÂMPADA DE LED DE 20W	OUROLUX	UND	250	20,00	5.000,00
TOTAL						101.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00016/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00016/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00016/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00016/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 101.700,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00016/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00016/2018.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso

assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00016/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000016/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00016/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:D755ED72

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO PP 1014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10014/2018

Aos 14 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - R MANOEL MOTA, SN - MONTE CASTELO - PATOS - PB, CNPJ nº 17.271.455/0001-44, neste ato representado por Cláudio Romualdo dos Santos Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Valentino Silva, 118, Dona Melindra - Patos - PB, CPF nº 918.021.484-34, Carteira de Identidade nº 2017597 2ª SSDS/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. TOTAL
5	PEÇAS PARA MAQUINA PESADAS, A DIESEL, DA MARCA CATERPILLAR (ITENS 01 e 02) - Percentual de desconto.	12%	40.000,00
6	PEÇAS PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA HIYUNDAY, (ITEM 03) - Percentual de desconto.	12%	30.000,00
7	PEÇAS PARA TRATOR, A DIESEL, DA MARCA JOHN DEERE (ITEM 04) - Percentual de desconto.	12%	30.000,00
8	PEÇAS PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA NEW HOLLAND, (ITENS 05 E 05). - Percentual de desconto.	12%	45.000,00
Total:			145.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na

proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 145.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2018, **de forma parcelada e diária** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro

de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:C87CFA7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

Objeto: Recuperação do Ginásio de Esportes Djalma Leite no Município de Catingueira - PB. **O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catingueira**, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 29.482.689/0001-10, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que desclassificou sua Proposta de Preço**.** Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Catingueira – PB, em 25 de maio de 2018.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9D6AFAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 01/2018
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041854-55, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal

1 - EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 26.781.152/0001-62

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 257.202,61 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)**

OBS: Analisada a Proposta da empresa observou – se que devido a erros de arredondamento e multiplicação o valor correto seria de R$ 257.290, 11 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos), diferença a maior de R$ 87,50. Tendo em vista que o valor da diferença identificado não compromete o resultado final do certame, devido ao fato das demais empresas terem apresentados preços globais superiores ao valor corrigido, deve a empresa apenas apresentar a correção da planilha e seu cronograma, não sendo motivo para desclassificação**.**

2 - EMPRESA: MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 294.402,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Dois Reais)**

ANALISE DA PROPOSTA: **DESCLASSIFICADA**: NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

MOTIVOS:

- **MOTIVO 01** - APRESENTOU OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS 2.10, 2.11, 3.9, 3.10, 4.4 e 4.10 SUPERIOR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO DO SETOR ENGENHERIA DA PREFEITURA

Critérios: Lei 8666/1993, art. 40, § 2º, inciso II e Item 17.1 do Edital

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 257.290, 11 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos).**

Catingueira – PB, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4CDF346C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de 04(quatro) Salas de Aula com Banheiro na Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite**;** Lote II – Conclusão do Refeitório da Escola Municipal Maria Celeste Pires Leite. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 25 de maio de 2018.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8FDF4F6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, que seria realizada às 10h:30mn (Dez horas e trinta minutos)do dia 28 de maio de 2018, fica adida para às **14h:00mn (Quatorze horas)**do dia **06 de junho de 2018**, desta forma será disponibilizado um novo edital modificando o tipo de julgamento.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os veículos da frota municipal e os que por força contratual tenha direito.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4797B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018,

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, que seria realizada às 08h:00mn (Oito horas)do dia 29 de maio de 2018, fica adida para às **16h:30mn (Dezesseis horas e trinta minutos)**do dia **06 de junho de 2018**, desta forma será disponibilizado um novo edital modificando o tipo de julgamento.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios as diversas Secretarias.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B7807B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**, que seria realizada às 10h:30mn (Dez horas e trinta minutos)do dia 29 de maio de 2018, fica adida para às **08h:00mn (Oito horas)**do dia **07 de junho de 2018**, desta forma não será disponibilizado um novo edital.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:502841AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, que seria realizada às 14h:00mn (Quatorze horas) do dia 29 de maio de 2018, fica adida para às **10h:30mn (Dez horas e trinta minutos)**do dia **07 de junho de 2018**, desta forma será disponibilizado um novo edital modificando o tipo de julgamento.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias na manutenção preventiva e corretiva.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8B0021E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, que seria realizada às 16h:30mn (Dezesseis horas e trinta minutos)do dia 29 de maio de 2018, fica adida para às **14h:00mn (Quatorze horas)**do dia **07 de junho de 2018**, desta forma não será disponibilizado um novo edital.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para aquisição de material permanente (eletrodomésticos) para equipar as escolas da rede Municipal e as Secretarias da Prefeitura de Coremas/PB.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E3C29681

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, que seria realizada às 08h:00mn (Oito horas)do dia 30 de maio de 2018, fica adida para às **16h:30mn (Dezesseis horas e trinta minutos)**do dia **07 de junho de 2018**, desta forma será disponibilizado um novo edital modificando o tipo de julgamento.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza diversos de uso doméstico.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:514A8134

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, que seria realizada às 10h:30mn (Dez horas e trinta minutos)do dia 30 de maio de 2018, fica adida para **às 08:00 (Oito horas)**do dia **12 de junho de 2018**, desta forma não será disponibilizado um novo edital.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pedras de paralelepípedo e pedras para meio-fio, para atender as necessidades do Município de Coremas.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:003B9E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, que seria realizada às 14h:00mn (Quatorze horas)do dia 30 de maio de 2018, fica adida para **às 10h:30mn (Dez horas e trinta minutos)**do dia **12 de junho de 2018**, desta forma não será disponibilizado um novo edital.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes e inclusive com aquisição de 01 (Um) veículo, zero quilômetros, de primeiro uso, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros com motorista, cap. mínima de motor entre 1.0 a 1.6, destinados para 04 (Quatro) Unidades de Saúde da Família (Emenda Parlamentar 35300007 - Ministério da Saúde da Proposta Nº 11161.210000/1170-04).
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F86275C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público o adiamento da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, que seria realizada às 16h:30mn (Dezesseis horas e trinta minutos)do dia 30 de maio de 2018, fica adida para **às 14h:00mn (Quatorze horas)**do dia **12 de junho de 2018**, desta forma não será disponibilizado um novo edital.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 449 (Quatrocentos quarenta e nove) Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira: Mesa tampo em MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Dimensões acabadas: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura). Cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados, na cor AZUL, e o fornecimento de 02 (dois) Ar condicionado modelo split, minimo de 17.000 BTUs, voltagem 220v.
LOCAL: Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000 (Sala de Reuniões da CPL).
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
EDITAL:http://www.coremas.pb.gov.br/licitacoes.htmlouhttps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Coremas/PB, 24 de maio de 2018.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:ABB09616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PV 19/2018

PORTARIA PV – 19/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 019/2018,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **LUCINETE DO NASCIMENTO,** viúva do ex-segurado **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1510, lotado na Secretaria Municipal Obras, a partir da data do óbito, ocorrido em 09 de abril de 2018, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso I, da Lei Municipal 297/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 09 de abril de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PresidenTe do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4DC64614

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PT 20/2018

PORTARIA PT – 20/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 019/2018,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DANIELA NASCIMENTO MARTINS,** filha do ex-segurado **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1510, lotado na Secretaria Municipal Obras, a partir da data do óbito, ocorrido em 09 de abril de 2018, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso I, da Lei Municipal 297/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 09 de abril de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FunpReve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0A660687

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA PV 21/2018

PORTARIA PV – 21/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 021/2018,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DAVI PEREIRA,** viúva do ex-servidor **SUÊNIO PEREIRA DA SILVA**, que ocupou o cargo de professor, matrícula 2211, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir da data do óbito, ocorrido em 30 de abril de 2018, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso II, da Lei Municipal 297/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em 30 de abril de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PresideNte do Funpreve

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B145CB68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 030/2018, que objetiva a **CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, JACINTA CHAVES PAULO E MIGUEL ALVES DA SILVA. HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:
XAVIER AFREU DE ASSIS
Inscrito no **CNPJ** 03.808.036/0001-94,
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Valor: **R$ 59.983,00** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três)
IVANILTO DA COSTA VIEIRA
Inscrita no **CNPJ 26.465.390/0001-69**
Com sede Rua 13 de Mai, 148, Centro da cidade de Itaporanga-PB.
Com o valor: R$7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta oito reais).

Em consequência, ficam convocados as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 22 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:1BAA023C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018
PREGAO PRESENCIAL 030/2018

OBJETO: **CLIMATIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, JACINTA CHAVES PAULO E MIGUEL ALVES DA SILVA.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

XAVIER AFREU DE ASSIS
Inscrito no **CNPJ** 03.808.036/0001-94,
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Valor: **R$ 59.983,00** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e três)
IVANILTO DA COSTA VIEIRA
Inscrita no **CNPJ 26.465.390/0001-69**
Com sede Rua 13 de Mai, 148, Centro da cidade de Itaporanga-PB.

Com o valor: R$7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta oito reais).

ITAPORANGA – PB, 21 de Maio de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:7CB9D768

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 531/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Conceder "Readaptação de Função" ao Servidor Municipal, JOSÉ DEODATO DA SILVA, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 785, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que passará, a partir do dia 24 de Maio de 2018, a exercer o Cargo de VIGIA, com exercício na Secretaria, onde o mesmo é lotado.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B6E9817E

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 532/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" ao Servidor Municipal, DAMIÃO PEREIRA DE MELO, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3013, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que passará, a partir do dia 24 de Maio de 2018, a exercer o Cargo de VIGIA, com exercício na Secretaria, onde o mesmo é lotado.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B2B570C3

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 533/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO E APOIO NOS ARTs. 74, 75-I, 76 E 77 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96) E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA ROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "Readaptação de Função" ao Servidor Municipal, FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUSA, Agente de Limpeza Pública, Matrícula nº. 3007, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que passará, a partir do dia 24 de Maio de 2018, a exercer o Cargo de VIGIA, com exercício na Secretaria, onde o mesmo é lotado.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6F360D5A

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 534/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 075/2018, de 24 de Maio de 2018, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **JUBIRLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA HOLANDA**, portadora do RG nº. 1.568.561 – 2 VIA-SSDS/PB e do CPF nº. 841.102.444-04, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnica de Enfermagem,** a quem atribui as responsabilidades e os

direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 25 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3F611ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA, portador do RG. n°. 2676533-SSP/PB e CPF nº. 049.998.844-29, Superintendente de Transportes e Trânsito do Município de Itaporanga(PB), nomeado pela Portaria nº. 12/2017, para, juntamente com a Sra. **HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO, portadora do RG nº. 2.766.410 – 2 VIA-SSP/PB, CPF nº. 054.530.844-56**, gerenciar as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano-FMTTU, vinculado à Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS, CNPJ nº. 27268.996/0001-77, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.
Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 25 de Maio de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C28FAC9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2018

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00028/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços**, para a aquisição de equipamentos de informática, para as escolas de Ensino Fundamental do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
VALOR TOTAL: R$ Item 01 – R$ 967,00, totalizando R$ 29.010,00 (Vinte nove mil e dez reis).

Juripiranga(PB), 25 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BC3BD7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2018, cujo objeto é o para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens:04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 113, 114, 140 , no valor total de R$ 22.119, 60 (Vinte e dois mil cento e dezenove reais e sessenta centavos**). Itens Fracassados**: 01, 02, 03, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 52, 55, 56, 62, 63, 64, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 104,
105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 152. **Itens não cotados**: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 107, 119, 120, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153 e 154.

Juripiranga (PB), 21 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:283D7F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00026/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97,

98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161 e 176, no valor total de R$ 101.020, 87 (Cento e Um Mil, Vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos**). Itens Fracassados**: 02, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 80, 81, 102, 103, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 162, 163, 164, 167, 169, 170. **Itens não cotados**: 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 175 e 177.

Juripiranga (PB), 18 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BA4B877F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00026/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 155, 157, 158, 159, 160, 161 e 176, no valor total de R$ 101.020, 87 (Cento e Um Mil, Vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos**). Itens Fracassados**: 02, 09, 10, 11, 12, 13, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 77, 78, 79, 80, 81, 102, 103, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 162, 163, 164, 167, 169, 170. **Itens não cotados**: 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 175 e 177.

Juripiranga (PB), 21 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:421BBD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens:04,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,24,32,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,57,58,59,60,61,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,93,94,95,113,114,140, no valor total de R$ 23.850,19 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos**). Itens Fracassados**:
01,02,03,21,23,28,29,30,31,52,55,56,62,63,64,78,83,84,85,86,87,91,92,100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,115,116,117,118,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,141,142,144,145,152. **Itens não cotados**: 05,06,07,08,09,10,25,26,27,33,34,35,36,37,38,39,40,41,79,80,81,82,89,90,96,97,98,99,107,119,120,143,146,147,148,149,150,151,153 e 154.

Juripiranga (PB), 18 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F65BA965

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens:04,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,24,32,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,57,58,59,60,61,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,93,94,95,113,114,140, no valor total de R$ 23.850,19 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos**). Itens Fracassados**:
01,02,03,21,23,28,29,30,31,52,55,56,62,63,64,78,83,84,85,86,87,91,92,100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,115,116,117,118,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,141,142,144,145,152. **Itens não cotados**: 05,06,07,08,09,10,25,26,27,33,34,35,36,37,38,39,40,41,79,80,81,82,89,90,96,97,98,99,107,119,120,143,146,147,148,149,150,151,153 e 154.

Juripiranga (PB), 21 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4B234C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2018, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.603.534/0001-54.
Itens:04,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,24,32,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,53,54,57,58,59,60,61,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,

76,77,93,94,95,113,114,140, no valor total de R$ 23.850,19 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos**). Itens Fracassados**:
01,02,03,21,23,28,29,30,31,52,55,56,62,63,64,78,83,84,85,86,87,91,92,
100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,115,116,117,118,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,141,142,144,145,152. **Itens não cotados**: 05,06,07,08,09,10,25,26,27,33,34,35,36,37,38,39,40,41,79,80,81,82,89,
90,96,97,98,99,107,119,120,143,146,147,148,149,150,151,153 e 154.

Juripiranga (PB), 18 de maio de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:988FE006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.902.338,89	5.842.701,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.897.070,51	5.837.433,19	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.896.520,93	5.836.883,61	0,00	0,00
De Tributos	2.778,40	2.778,40	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.893.742,53	5.837.873,25	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	(3.768,04)	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	549,58	549,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.268,38	5.268,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	472.652,82	3.599.855,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.438.465,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	976.590,80	2.787.507,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.398.131,50	349.042,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	472.652,82	1.161.390,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	5.429.686,07	2.242.846,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.754.008,72	21.680.148,60	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,44	26,95	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	26,16	10,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	24.904.810,46	26.016.178,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.414.329,41	23.414.560,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	421.540,70	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSOGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.163.930,54	1.751.158,64	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	88.205,56	88.205,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:26:19				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C0C83951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.680.148,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.468.823,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.121.941,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.517.610,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:26:05		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BFE818BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.680.148,60
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.680.148,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.298.894,91	56,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.707.280,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.121.916,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.536.552,22	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.242.846,30	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.016.178,32	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.016.178,32	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.468.823,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.517.610,40	7,00
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.254,42	(495.276,68)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:26:01		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:58855F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.506.722,00
Previsão Atualizada	29.506.722,00
Receitas Realizadas	8.827.440,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.506.722,00
Créditos Adicionais	6.348,85
Dotação Atualizada	6.348,85
Despesas Empenhadas	7.728.761,87
Despesas Liquidadas	7.699.507,45
Despesas Pagas	6.611.378,83
Superávit Orçamentário	1.127.933,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.728.761,87
Despesas Liquidadas	7.699.507,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.680.148,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.370.919,19)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.370.919,19)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.398.131,50	7.747,17	1.041.342,15	349.042,18
Poder Executivo	1.398.131,50	7.747,17	1.041.342,15	349.042,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	88.205,56	0,00	0,00	88.205,56
Poder Executivo	88.205,56	0,00	0,00	88.205,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.486.337,06	7.747,17	1.041.342,15	437.247,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.290.812,23	25%	27,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.318.221,31	60%	179,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.357.949,31	60%	67,41
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.094.050,99	15,00	23,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:12:32			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:08D2EE91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2018, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até Dezembro de 2018; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: ANGELINA AMARANTE DE OLIVEIRA - R$ 11.200,00; EDMAR BONDADE DE LIMA - R$ 11.200,00; ENIEDSON DINIZ BARBOSA - R$ 10.500,00; FERNANDO GOMES DA SILVA - R$ 15.575,00; FERNANDO TEOTONIO DE OLIVEIRA - R$ 10.500,00; JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA - R$ 8.330,00; MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - R$ 12.705,00.

Logradouro - PB, 22 de Maio de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:2D799213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até Dezembro de 2018.
PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANGELINA AMARANTE DE OLIVEIRA - Valor: R$ 11.200,00; EDMAR BONDADE DE LIMA - Valor: R$ 11.200,00; ENIEDSON DINIZ BARBOSA - Valor: R$ 10.500,00; FERNANDO GOMES DA SILVA - Valor: R$ 15.575,00; FERNANDO TEOTONIO DE OLIVEIRA - Valor: R$ 10.500,00; JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DA COSTA - Valor: R$ 8.330,00; MARIA DO CARMO BONDADE DA SILVA - Valor: R$ 12.705,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33701153. E-mail: logradourolicitacoes@gmail.com.

Logradouro - PB, 21 de Maio de 2018

MARCONDES CUNHA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:382BBDC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra, conforme planilha de referência anexa ao Edital. Data e Local, às 09:30 horas do dia 12/06/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000.

Manaíra – PB, em 25 de maio de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:508DCB56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **09:30 horas do dia 08 de Junho de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Aquisição de Patrulha Mecanizada.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 25 de Maio de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:794545D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2018 – COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017

PORTARIA Nº 257/2018

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o dispositivo legal inserto no art. 131, III; art. 167 da Lei Municipal nº 257/1997 e art. 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias os serviços realizados pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, referentes a análise de possíveis casos de acúmulos de cargos de servidores públicos deste município, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2017.
Art. 2º. O prazo vigente que se encerra em 30.05.2018, terá o seu prazo de 60 (sessenta) dias renovado a partir de 31.05.2018 e se estenderá até 28.07.2018.
Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 25 de maio de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0809FA7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor FRANCISCO OTÁVIO SARAIVA FILHO;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em edição de 18/05/2018;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Agente de Segurança na Prefeitura Municipal de Picuí, tendo sido admitido em 10/03/2008, através da Portaria nº 250/2008 de 06/03/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO OTÁVIO SARAIVA FILHO**, matrícula nº 0065141, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECLARAR, a contar de 25/05/2018, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Segurança, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **FRANCISCO OTÁVIO SARAIVA FILHO,** matrícula nº 0065141, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 25 de maio de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F09C291D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2018. Fundamento Legal : Pregão Presencial Nº 00011/2017. Contratante : MUNICÍPIO DE PICUÍ – Prefeitura Municipal. Contratada: Ricardo Guerra Informática. Objeto do Aditivo: Prorrogar Prazo de Vigência Contratual. Vigência : Altera vigência do contrato nº 00015/2018 para 18.05.2019. Assinatura: 18.05.2018. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ricardo Guerra Informática.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8ED77E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00014/2018. Fundamento Legal : Pregão Presencial Nº 00011/2017. Contratante : MUNICÍPIO DE PICUÍ – Prefeitura Municipal. Contratada: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogar Prazo de Vigência Contratual. Vigência : Altera vigência do contrato nº 00014/2018 para 18.05.2019. Assinatura: 18.05.2018. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:15E07A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preço nº00011/2018 – Pregão Presencial 00011/2018, Processo administrativo nº 180403PP00011 OBEJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa Vencedoras: Ata nº 01 - JAILDA MARCIA FREITAS DE MELO 05758523488 - Item(s): 3. Valor: R$ 23.040,00; Ata nº 02 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - Item(s): 2. Valor: R$ 21.600,00. VIGÊNCIA: 23/05/2018 a 23/05/2019. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CAACE1DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.39.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.39.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.39.00.00 20.700 - SECRETARIA DAS SAÚDE 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2053 - 3.3.90.39.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00185/2018 - 23.05.18 - JAILDA MARCIA FREITAS DE MELO 05758523488 - R$ 23.040,00; CT Nº 00186/2018 - 23.05.18 - THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488 - R$ 21.600,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9AC6F00

GABINETE DO PREFEITO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 00012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180404PP00012

O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do pregoeiro Carlos André de Medeiros Casado, Nomeado através da portaria nº 003/2018, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pela licitante JOSELIO DE SOUTO CANDIDO MEI – LL PRODUÇÃO E EVENTOS CNPJ Nº 26.771.850/0001-87, razão pela qual, consoante disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei

10.520/2002, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Picuí-PB, 25 de Maio de 2018

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EE9DDD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, decreto 7.892/13, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 08 de junho de 2018 às 09h:00min. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO e PICKUP 0KM DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Maiores informações e aquisição do edital completo no site: http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 24 de maio de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3F485310

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na **forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global**, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de junho de 2018 as 09h00min. Objeto: Execução de obra civil pública de ampliação do prédio do CECOL na cidade de Pombal-Pb**.** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 24 de maio de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:611940A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O MUNICIPIO DE POMBAL– PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o Credenciamento de pessoa jurídica ou profissional para contratação de MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA E UROLOGIA. O Credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **28/05/2018 até o dia 14/06/2018**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 23 de maio de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:CE37C1C7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018

Pombal - PB, 24 de Maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO SCFV**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1-JANDERSON ALVES FEITOSA.

CPF: 106.573.224-40.
Valor: R$ 14.268,00.

2-JOSÉ RONALDO RODRIGUES CALADO.

CPF: 079.999.384-08.
Valor: R$ 14.268,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:12EB05E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 0035/2018-SRP
O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 13.603.534/0001-54; FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP, CNPJ: 12.679.890/0001-99; OSEAS MARTINS FERREIRA, CNPJ: 09.344.201/0001-80; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSÚ, CNPJ: 11.966.359/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 0035/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º

andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00 às 17:00hs.
Pombal-PB, 25 de maio de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2EE51E69

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			114.046.175,00
Previsão Atualizada			114.046.175,00
Receitas Realizadas			20.347.459,41
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			114.046.175,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			0,00
Despesas Empenhadas			20.251.166,34
Despesas Liquidadas			17.407.873,56
Despesas Pagas			16.461.144,69
Superávit Orçamentário			2.939.585,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			20.251.166,34
Despesas Liquidadas			17.407.873,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			60.087.669,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(7.117.359,71)	0,00
Resultado Primário	0,00	(7.117.359,71)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.154.795,75	0,00	2.114.589,96	1.040.205,79
Poder Executivo	3.154.795,75	0,00	2.114.589,96	1.040.205,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.133,61	0,00	9.700,00	8.433,61
Poder Executivo	18.133,61	0,00	9.700,00	8.433,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.172.929,36	0,00	2.124.289,96	1.048.639,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Exercício Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.477.161,42	25%	22,90	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.451.674,86	60%	179,71	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.816.258,24	60%	59,15	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.696.703,31	15,00	15,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:44:17			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:09AE0E16

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	57.210.170,17	58.283.851,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	68.652.204,20	69.940.622,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	61.786.983,78	62.946.559,80	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:49:28				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5F2B8F25

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.087.669,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.614.027,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.652.624,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.206.136,88	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:868BF4BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI NO 339, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
CAPÍTULO 1
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art.1 0 - A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art.20 - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
— universalização do acesso;
— integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de

saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
— abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
— disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
— adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
— articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
— eficiência e sustentabilidade econômica;
— utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
— transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
— controle social;
— segurança, qualidade e regularidade;
— integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, inclusive as que venham a ser oferecidas pela Companhia de Aguas e Esgotos da Paraíba (Cagepa).

CAPÍTULO 2
DO INTERESSE LOCAL
Art.30 - Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
- o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
- a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
- a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
- a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
- a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
- a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
- o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
- a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
- o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
- a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
- a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
- o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
- a drenagem e a destinação final das águas;
- o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
- a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
- a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
- monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art.40 - A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pela Secretaria Municipal de Saúde e distribuída de forma interdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO 3
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB
Art.5 0 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo 1 - Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
Parágrafo 20 A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.
Art.60 - Os recursos do FMSB serão provenientes de:
- Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
- Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
- Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
- Doações e legados de qualquer ordem.
Art.70 - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art.80 - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei no 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade do Município.
Art.90 - A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
Art.100 - O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.
CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Art.11 0 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por:
Poder Executivo e Secretarias Municipais;
Entidades de Ensino;
Entidades de Classe;
Representantes da Sociedade Civil;
Prestadores de Serviços Públicos; e,

V) Associações dos Moradores dos Bairros e de e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.
Art.120 - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.
Art.130 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.
Art.140 - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
Art.120 - O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art.130 - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.
Art.140 - O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Art.150 - O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art.160 - O Plano Municipal de Saneamento Básico terá por escopo:
Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
Programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
Ações para emergências e contingências;
Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.
Art.170 - O Município poderá delegar a competência da regulação, gestão, administração e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agência Reguladora Municipal ou ainda a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (Cagepa).
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art.18 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado da Paraíba com vistas à Gestão Associada com a Companhia de Aguas e Esgotos da Paraíba (Cagepa), concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de São José do Brejo do Cruz/PB, pelo prazo de 20 (vinte) anos.
Parágrafo único — O prazo estabelecido no artigo 18 desta Lei poderá ser prorrogado por novo ajustamento.
Art.190 - Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação da legislação estadual pertinente.
Art.20 0 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. São José do Brejo do Cruz/PB, em 23 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:E21CEA55

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°589 23 DE MAIO, DE 2018

Dispõe sobre as competências, a composição do funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de São José do Brejo do Cruz no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 336, de 09 de maio de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de São José do Brejo do Cruz, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA do Município de São José do Brejo do Cruz :

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

– propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA será composto por 6 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

I - A representação governamental no CONSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

1 – Secretarias Municipais:

a) Secretaria de Agricultura;
b) Secretaria de Assistência Social;
c) Secretaria de Saúde.

2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos:

a) Representantes de Pastorais de Instituições Religiosas;
b) Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;
c) Representantes de Associação de Pescadores;

3° Poderão compor o CONSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pela Prefeita.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente.

Art. 6° - O CONSEA tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II - Presidente

III – Vice Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V –Câmaras Temáticas;

VI- Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente

Art. 7° - O CONSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA;

II – representar externamente o CONSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice Presidente;

VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° Compete ao Vice Presidente:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

as propostas do CONSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

– manter o CONSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho.

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA, no âmbito de suas atribuições;

– Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional , mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA.

– Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art.14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e

grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 23 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B7638615

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº590

DECRETO No 590 de 24 de maio de 2018

Dispõe sobre Desapropriação por Interesse Social, das Quadras Nº 70 e 71 na zona urbana do município e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso de suas atribuições legais**,** contidas na Lei Orgânica Municipal e as disposições do Art. 2º, inciso VI da Lei 4.132, de 10.09.1962, e no que couber as do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;
Considerando que a zona urbana do município de São José do Brejo do Cruz-PB está encravada em propriedade particular parceladas pelos titulares de seu domínio de forma irregular e mediante loteamento em estado de inventário;
Considerando o interesse do município de São José do Brejo do Cruz-PB em se desenvolver e o caráter social do Programa Minha Casa Minha Vida como programa de desenvolvimento social dos munícipes, entre outros;
Considerando que a municipalidade tem interesse de pleitear a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para população de baixa renda sendo necessária a imediata posse do terreno para fins de localização destes imóveis;
Considerando finalmente que o município já tem posse direta das Quadras Nº da zona urbana desta cidade conforme levantamento topográfico e projeto de engenharia em anexo, e, diante do exposto faz-se necessário a desapropriação para fins de utilidade pública e Interesse Social;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam declaradas de **Interesse Social,** as Quadras Nº 70 e 71 destinadas a construção de Unidades Habitacionais para pessoas de baixa renda, beneficiarias do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pref.Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB., aos 24 de maio de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:1CD4424A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SIGPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas, Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09h00min do dia 11 de junho de 2018. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25/05/2018.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:CD36AFD1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2018, que objetiva: Contratação da atração artística "FORROZÃO KARKARÁ", pessoalmente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO", que será realizada no dia 08 de junho de 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F3 ENTRETERIMENTOS, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 10.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de maio de 2018

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4B049B39

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2018, que objetiva: Contratação da atração artística "FORRÓ DOS BOSSAS", pessoalmente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO

POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO", que será realizada no dia 08 de junho de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - R$ 10.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Maio de 2018

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:FE3134B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1271/2018. SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Sapé tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes vulneráveis;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- a primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Sapé atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Sapé é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Sapé organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10 A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º Na ausência do CREAS, a Proteção Social Especial, com exceção do PAEFI-Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, será ofertada pela Gestão de Assistência Social.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de

desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Sapé, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo Único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município de Sapé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII - regulamentar:

a) a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial; monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas; e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal; submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB; executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS; elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS; e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente;

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII - criar a ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Sapé.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual, e contemplará:

I - o diagnóstico socioterritorial;

II - os objetivos gerais e específicos;

III - as diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- as ações estratégicas para sua implementação;

V- as metas estabelecidas;

VI - os resultados e impactos esperados;

VII - os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – os mecanismos e fontes de financiamento;

IX – os indicadores de monitoramento e avaliação;

X - o tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - as metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – as ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Sapé, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, sob a Lei de Nº 1.236 de 21 dezembro de 2016.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 20 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 21 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 22 A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 23 É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 24 O estimulo à participação dos usuários pode ocorrer a partir da articulação com movimentos sociais e populares e, ainda, da organização de diversos espaços, tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 25 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 26 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Municipal nº 1.253, de 30 de novembro de 2017.

Seção II
DOS SERVIÇOS

Art. 27 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742/1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em obediência aos objetivos e princípios que regem a Lei Federal nº 8.742/1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 29 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30 São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 31 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32 -Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 33 As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I – a natureza de pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II – a aplicação de suas rendas e recursos integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - a elaboração do plano de ação anual;

IV – a presença expressa, em seu relatório de atividades:

a) das finalidades estatutárias;

b) dos objetivos;

c) da origem dos recursos;

d) da infraestrutura;

e) da identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV – presença em pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social, por meio de ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 34 O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 35 Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas,

projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 36 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 37 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 38 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 39 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamentos de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 40 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 41 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Parágrafo Único: A execução do disposto na presente Lei fica condicionada à possibilidade financeira do Município.

Art. 42 – Fica revogada a Lei nº 727, de 18 de fevereiro de 1997, Lei que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapé, 22 maio de 2018.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:901696AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1272 /2018 SAPÉ, 22 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OFERECIMENTO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, PELAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Escolas e os centros de Educação infantil (CEIs) localizados no município de Sapé, ficam obrigados a oferecer a seus funcionários e professores, uma vez por ano, curso de primeiros socorros com carga horária mínima de oito horas.

Parágrafo Único – Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Policia Militar, Corpo de Bombeiros, militares, voluntários, funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),

sem custos para o Município e para instituição de ensino, Secretaria de saúde.

Art. 2º. Nos estabelecimentos de ensino do município deve haver funcionários treinados em primeiros socorros em numero suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade.

Art. 3º. As unidades de ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação devem ter Kits de primeiros socorros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapé, 22 maio de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6474D09C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 012/2018

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do**concurso público n° 001/2016**, realizado no dia**05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 12/12/2016**, através do Decreto 021/2016, que homologou o resultado final do concurso 001/2016, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço, pelo fato do 9º colocado(a) o(a) Sr(a). Claudiana Nunes Rodrigues ter renunciado a vaga, através da Declaração de Desistência, protocolada no dia 24 de maio de 2018, e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H..

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0101032	ISLANIA PRISCILA GABRIEL COUTO	10º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 25 de maio de 2018.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:5AAB1C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 011/2017

CONCURSO N°001/2016

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela**Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002**, e de acordo com a**Lei n° 715/2016, de 17/11/2016**e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no**Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, por necessidade do serviço, pelo fato do 2º colocado o Sr. Breno Barros Gomes Santos, não ter comparecido dentro do prazo estabelecido, e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo. O convocado deverá comparecer a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no **PRAZO de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo **XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** do Edital Normativo de Concurso Público **Nº 001/2016 – PMS/PB**.

Capítulo XII "6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; **b.** Certidão de nascimento ou casamento; **c.** Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; **d.** Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; **e.** Cédula de identidade; **f.** Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações

ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; **g.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; **h.** Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; **i.** 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental(se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência); Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao R.H.

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração - da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0407004	JANDUY ARAUJO COSTA	3º COLOCADO

Publique-se.

Soledade, 25 de maio de 2018.

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Fabio Lucio Matias Ribeiro
Código Identificador:A4CCA74B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - R$ 42.450,00; EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 185.350,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 74.900,00.

Soledade - PB, 25 de Maio de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:A1A2D782

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00028/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos, Destinados as Unidades de Saúde do Município de Soledade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Betaniamed Comercial Eireli - CNPJ 09.560.267/0001-08. Edilane da Costa Carvalho - ME - CNPJ 12.710.916/0001-14. Rita de Andrade Vieira - CNPJ 10.719.048/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Maio de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:2BFE20AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Resolução Nº 003/2018-CMAS
Uiraúna/PB de 25 de maio de 2018

Dispõe sobre a prestação de contas do Cofinanciamento estadual do ano 2016, Exercício 2017, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Uiraúna - CMAS**, em assembleia ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme prerrogativa da lei municipal nº 344/1996 de 12 de fevereiro de 1996 e alteração na lei municipal de nº 807 de 17 de maio de 2016. Que trata das atribuições do CMAS.

Considerando: Como determina decretos, portarias e resoluções do MDS e CNAS e CIB/PB, a necessidade da "analise da prestação de contas do cofinanciamento".

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos cofinanciamento transferidos pelo Fundo estadual de Assistência Social – FNAS, ano 2016 para o exercício 2017, no valor de **R$ 34.449,50** (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos).

Parecer Deliberativo: Recursos executados em acordo com as finalidades e legislação vigente,
Tipo de Deliberação: Aprovação Total
Valor Aprovado: R$ 34.449,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:586B8229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018
Uiraúna/PB, 25 de Maio de 2018.

Assunto: Pagamento de anuidade do COEGEMAS - colegiado estadual de gestores.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB, no uso das atribuições, conforme prerrogativa da lei municipal nº 344/1996 de 12 de fevereiro de 1996 e alteração na lei municipal de nº 807 de 17 de maio de 2016, l no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE APROVAR o pagamento da anuidade do COEGEMAS colegiado estadual de gestores no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Uiraúna, 25 de maio de 2018.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:1157FB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Uiraúna/PB, 25 de Maio de 2018.

Assunto: Regulamentação da documentação para renovação anual das inscrições no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB, no uso das atribuições, conforme prerrogativa da lei municipal nº 344/1996 de 12 de fevereiro de 1996 e alteração na lei municipal de nº 807 de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE APROVAR a Inscrição da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como Entidades e Serviços Socioassistenciais no CMAS.

Uiraúna, 25 de maio de 2018.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:258ECD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
135/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 135

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Simone Rodrigues de Lira Salvador - (Titular)
Maria Viviane da Silva - (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:
Marta Ailza de Queiroga - (Titular)
Maria Giudeth Rufino de Oliveira - (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Andréa Maria Sobreira - (Titular)
Elivalda Vieira de Sousa - (Suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Sílvia Gomes de Freitas - (Titular)
Márcia Fernandes da Silvia - (Suplente)

e) Representantes do CREAS:
Patricia Kácia Alves de Andrade – (Titular)
Keila Cavalcante Dantas- (Suplente)

f) Representantes do SCFV:
Maria Joseane Moreira - (Titular)
Luziane Queiroga da Silva Vieira - (Suplente)

g) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais - (Titular)
Sharliany Fernandes Vieira - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Criança:
Maria Nanzinha de Jesus - (Titular)
Maria do Socorro de Sousa Silva - (Suplente)

b) Representantes das Igrejas Evangélicas:
Josélia Rodrigues da Silva Araújo - (Titular)
Maria Edilene da Silva - (Suplente)

c) Representantes da Pastoral da Catequese:
Marilene Claudino da Costa Silva - (Titular)
Maria da Consolação Alves Andrade - (Suplente)

d) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:
Ramon Vieira Pires - (Titular)
Francimário Pereira da Costa - (Suplente)

e)**Representantes da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa:**
Marcia Rejane da Fonsêca - (Titular)
Elieuda Maria da Costa - (Suplente)

f)Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:
Maria das Graças Pinheiro de Andrade - (Titular)
Maria Ozenay Duarte - (Suplente)

g) Representantes da APAE:

Cleuma Maurilia de Alencar - (Titular)
Beunildes Maria Santiago - (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 25 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F43C4FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
136/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 136

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Simone Rodrigues de Lira Salvador para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 25 de Maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:4F3F3D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
137/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 137

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Amparo ao Idoso-CMAI, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Maria Emília Fernandes - (Titular)
Maria Viviane da Silva - (Suplente)

b Representantes da Secretaria de Saúde:
Weslley Epifânio Sarmento - (Titular)
Rainuce Maria Fernandes Rocha - (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Marta Francisca de O. Fernandes - (Titular)
Fernanda Fernandes Batista - (Suplente)

d) Representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS:
Pâmela Denise Mangabeira Santana - (Titular)
Pedro Fernandes Queiroga Neto - (Suplente)

e) Representantes da EMATER:
Valéria Marques Abrantes - (Titular)
Geraldo Luiz de Araújo- (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores:
Romerito Miguel Sarmento de Oliveira - (Titular)
Espedito Gabriel de Almeida - (Suplente)

b) Representantes da Congregação Missionária da sagrada Família:
Maria Nanzinha de Jesus - (Titular)
Vaneize Fernandes Noronha - (Suplente)

c) Representantes da Pastoral do Idoso:
Maria Francisca da Silva Veloso - (Titular)
Dialla Nogueira Formiga Fernandes - (Suplente)

d) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:
Moisés Fernandes de Almeida - (Titular)
José Adomares Fernandes - (Suplente)

e) Representantes da CDL
Francisco das Chagas G. Anacleto - (Titular)
Glerdson Franklin de Melo - (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 25 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:18CA309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
138/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 138

Uiraúna-PB, em 25 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Marta Francisca de O. Fernandes para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de Amparo ao Idoso deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 25 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES.
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:C998EFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
139/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 139

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2018.
O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Linda Katia Magalhães Pinheiro - (Titular)
Francisco José Vieira Duarte - (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:
Nathalia Barbosa da Silva - (Titular)
Heloisa Alencar Duarte Leal- (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Francisca Leonezia Ismael de Oliveira - (Titular)
Fabrícia de Sá Queiroga Gomes - (Suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Pública:
Raimundo Francisco Sarmento Júnior - (Titular)
Luciano Pereira Ferreira - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes de Usuários da Rede Assistencial:
Elandia de Sousa - (Titular)
Andrelina Maria de Oliviera - (Suplente)

b) Representantes das Entidades de Assistência Social de Âmbito Municipal:
Maria Simone Queiroga da Silva - (Titular)
Vitória Honorato de Sousa - (Suplente)

c) Representantes de Trabalhadores do SUAS:
Wenya Sarmento Sobrinho - (Titular)
Luziane Queiroga da Silva Vieira- (Suplente)

d) Representantes de Entidades Religiosas:
Lázaro Celestino de Araújo - (Titular)
Francisca Duarte Pinheiro Rocha - (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 25 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:CD82CD8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
140/2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 140

Uiraúna-PB, em 25 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Wenya Sarmento Sobrinho para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 25 de maio de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:F56A5CAA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100017/2018
Aos 21 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ª SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	1500	3,85	5.775,00
2	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Dz	1900	6,80	12.920,00
3	Laranja pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Dz	900	6,80	6.120,00
4	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	1500	0,75	1.125,00
5	Mamão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	900	2,10	1.890,00
6	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	800	1,25	1.000,00
7	Melancia havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	3400	1,45	4.930,00
8	Melão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1800	2,85	5.130,00
9	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1900	3,80	7.220,00
10	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	200	4,50	900,00
11	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o ransporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1200	4,10	4.920,00
12	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1300	4,00	5.200,00
13	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und	100	1,35	135,00
14	Mandioca de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1500	2,90	4.350,00
15	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	200	6,50	1.300,00
16	Tomate de primeira qualidade, apresentadando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1900	3,80	7.220,00
17	Batata Doce de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	800	2,80	2.240,00
Total:					72.375,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00009/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00009/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00009/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00009/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 72.375,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00009/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00009/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00009/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000009/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente

comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00009/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:E17A5445

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20016/2018

Aos 21 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 367 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 03.395.396/0001-01, neste ato representado por Edílson Dantas da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Neuza Borborma de Sousa, 348, Santo Antônio - Campina Grande - PB, CPF nº 059.572.304-72, Carteira de Identidade nº 184.335 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BASE P/RELE FOTOELETRICO	MAPETRON	UN	200	5,80	1.160,00
4	LAMP.PHILIPS VAPOR SODIO 250W	OURO LUX	UN	200	35,00	7.000,00
7	LAMP.ELETR.3U 15W	OURO LUX	UN	200	10,50	2.100,00
8	LAMP.ELETR.3U 20W	OURO LUX	UN	200	12,00	2.400,00
9	LAMP.ELETR.4U 34W FLC	OURO LUX	UN	200	32,00	6.400,00
11	LAMP.ESPIRAL 30W	OURO LUX	UN	200	21,00	4.200,00
12	LAMP.ESPIRAL 46W	OURO LUX	UN	200	47,00	9.400,00
13	DISJUNTOR 1P 10A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
14	DISJUNTOR 1P 20A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
15	DISJUNTOR 1P 30A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
16	DISJUNTOR 1P 50A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	12,20	366,00
17	DISJUNTOR 1P 70A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	12,20	366,00
18	DISJUNTOR 3P 15A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
19	DISJUNTOR 3P 20A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
20	DISJUNTOR 3P 30A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
21	DISJUNTOR 3P 50A PIAL PTO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
22	DISJUNTOR 1P 16A BCO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
23	DISJUNTOR 1P 20A BCO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
24	DISJUNTOR 1P 25A BCO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
25	DISJUNTOR 1P 32A BCO	SOPRANO	UN	30	7,60	228,00
26	DISJUNTOR 1P 40A BCO	SOPRANO	UN	30	12,20	366,00
27	DISJUNTOR 3P 16A BCO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
28	DISJUNTOR 3P 20A BCO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
29	DISJUNTOR 3P 32A BCO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
30	DISJUNTOR 3P 40A BCO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
31	DISJUNTOR 3P 50A BCO	SOPRANO	UN	30	39,60	1.188,00
32	TUBO ELETRO.3MT 25MM SOLD.	IMPLAST	PC	300	4,40	1.320,00
33	TUBO ELETRD.3MT 32MM SOLD.	IMPLAST	PC	300	6,10	1.830,00
34	TUBO ELETRD.3MT ¾ ROSC.	IMPLAST	PC	100	5,80	580,00
35	TUBO ELETRD.3MT 1 ROSC.	IMPLAST	PC	100	7,50	750,00
36	TUBO ELETRD.3MT 1.1/4 ROSC.	IMPLAST	PC	100	15,20	1.520,00
37	CURVA ELETR.3/4 ROSC.	IMPLAST	UN	50	2,00	100,00
38	CURVA ELETR.1 ROSC.	IMPLAST	UN	50	3,50	175,00
39	CURVA ELETR.1.1/4 ROSC.	IMPLAST	UN	50	5,80	290,00
40	CAIXA DE ENERGIA MONOF.	TAF	UN	10	53,00	530,00
41	CAIXA DE ENERGIA TRIFASICA	TAF	UN	10	132,00	1.320,00
42	QUADRO DISTRIB.P/3/4 DISJ.	OLIVO	UN	20	23,00	460,00
43	QUADRO DISTRIB.P/6/8 DISJ.	OLIVO	UN	20	31,40	628,00
44	QUADRO DISTRIB.P/12/16 DISJ.C/BARRA	OLIVO	UN	20	210,00	4.200,00
46	CABO FLEX NAMBEI 1,5MM	COBRECOM	MT	2000	0,70	1.400,00

48	CABO FLEX NAMBEI 4,0MM	COBRECOM	MT	2000	1,70	3.400,00
50	CABO RIGIDO NAMBEI 6,0MM	COBRECOM	MT	800	3,10	2.480,00
61	ALCA PREF.SERV.10MM	IBRAP	UN	200	1,70	340,00
62	ALCA PREF.SERV.16,0MM	IBRAP	UN	200	2,25	450,00
64	ROLDANA PORCEL.72X72	GEMER	UN	100	3,10	310,00
65	CAIXA PLAST.4X2	RIBEIRO	UN	500	0,90	450,00
66	CABECOTE ¾	OLIVO	UN	50	2,85	142,50
67	CABECOTE 1.1/2	OLIVO	UN	50	4,85	242,50
68	CABECOTE 1.1/4	OLIVO	UN	50	4,10	205,00
69	HASTE ATERRAMENTO 1MT	OLIVO	UN	30	9,95	298,50
70	HASTE ATERRAMENTO 1,20MT	OLIVO	UN	30	11,40	342,00
71	GRAMPO GTDU ATERRAMENTO CODIMEL	OLIVO	UN	30	9,70	291,00
72	LUMINARIA ALUM.POSTE LM254 SOQ.E-27	OLIVO	UN	200	33,80	6.760,00
73	BRAÇO LUMINARIA P/POSTE LPCS/LR	OLIVO	UN	200	13,50	2.700,00
74	FITA ISOLANTE 10MT	FOXLUX	UN	100	3,40	340,00
75	FITA ISOLANTE 20MT	FOXLUX	UN	100	7,80	780,00
76	FITA ISOLANTE 3M ALTA FUSÃO 10MT	FOXLUX	UN	100	11,70	1.170,00
77	PLAFONE BCO.150W	PLUZIE	UN	100	4,40	440,00
78	EXTENSÃO NO SHOCK 10MT	PLUZIE	UN	20	24,50	490,00
79	EXTENSÃO NO SHOCK 5,0MT	PLUZIE	UN	20	14,70	294,00
81	CONJ.1 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	50	4,40	220,00
82	CONJ.2 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	50	7,50	375,00
83	CONJ.3 INTER.SIMPLES 10ª 250V	PLUZIE	UN	50	8,00	400,00
84	CONJ.1 INTER.SIMPLES+TOMADA 2P+T	PLUZIE	UN	50	7,40	370,00
85	CONJ.2 INTER.SIMP+TOMADA 2P+T	PLUZIE	UN	50	8,50	425,00
86	CONJ.1 TOMADA 2P+T 10ª	PLUZIE	UN	50	5,70	285,00
87	CONJ.2 TOMADA 2P+T 10ª	PLUZIE	UN	50	7,60	380,00
88	CONJ.1 TOMADA 2P+T 20ª	PLUZIE	UN	50	7,10	355,00
89	CONJ.1 INTER.PARAL.10ª 250V	PLUZIE	UN	50	5,60	280,00
91	CONECTOR PERFURAÇÃO P-4 10-35 6MM	INTELLI	UN	200	5,90	1.180,00
92	CONECTOR PERFURAÇÃO P-6 10-120 10MM	INTELLI	UN	300	12,10	3.630,00
97	ARRUELA QUADRADA	OLIVO	UND	200	0,95	190,00
98	PARAFUSO DE ½ EM METAL	OLIVO	UND	200	8,50	1.700,00
99	PROJETO QUADRADO DE ALUMINIO	OLIVO	UND	50	52,80	2.640,00
TOTAL						95.504,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00016/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00016/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00016/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00016/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 95.504,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00016/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00016/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00016/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000016/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00016/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:9D8EDAF0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20014-18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20014/2018

Aos 14 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: JOSIMAR LÚCIO DA SILVA, Brasileiro, Mecânico, CPF nº 674.930.174-68, Carteira de Identidade nº 5833222 SSP/GO, RUA DR. ADMILSON LEIDE DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - CAJAZEIRINHAS – PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MAQUINA PESADAS, A DIESEL, DA MARCA CATERPILLAR (ITENS 01 e 02).	Hora/Homem	360	95,00	34.200,00
2	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA HIYUNDAY, (ITEM 03).	Hora/Homem	180	95,00	17.100,00
3	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATOR, A DIESEL, DA MARCA JOHN DEERE (ITEM 04).	Hora/Homem	180	85,00	15.300,00
4	SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA TRATORES, A DIESEL, da MARCA NEW HOLLAND, (ITENS 05 E 06).	Hora/Homem	360	85,00	30.600,00
Total:					97.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00014/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00014/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00014/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00014/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 97.200,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00014/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00014/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00014/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000014/2018, **de forma parcelada e diária** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00014/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:10A2E038

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	20.754.008,72	21.680.148,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.904.810,46	26.016.178,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.414.329,41	23.414.560,49	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:26:21				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:89052C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	16.466.538,00	16.466.538,00	4.705.638,40	28,58
Impostos	325.160,00	325.160,00	219.024,58	67,36
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.140.278,00	16.140.278,00	4.486.613,82	27,80
Da União	13.620.244,00	13.620.244,00	3.796.043,31	27,87
Do Estado	2.520.034,00	2.520.034,00	690.570,51	27,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.222.348,00	16.222.348,00	5.011.025,73	30,89
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.182.164,00	3.182.164,00	889.223,54	27,94
TOTAL	29.506.722,00	29.506.722,00	8.827.440,59	29,92
DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.077.551,70	6.067.551,70	2.209.803,03	36,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.097.283,00	4.142.392,00	1.544.228,78	37,28
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.980.268,70	1.925.159,70	665.574,25	34,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.030,00	1.212.030,00	56.133,00	4,63
Investimentos	1.202.030,00	1.212.030,00	56.133,00	4,63
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	31,13
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.171.885,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			1.122.257,04	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			49.628,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.279.581,70	7.279.581,70	1.094.050,99	15,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]	23,25

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.989.806,70	6.006.439,70	2.031.769,58	33,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	986.010,00	965.664,00	147.981,64	15,32
Vigilância Sanitária	66.660,00	66.660,00	33.298,14	49,95
Vigilância Epidemiológica	10.505,00	10.505,00	213,63	2,03
Outras Subfunções	226.600,00	230.313,00	52.673,04	22,87

TOTAL	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	31,13

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:12:44

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B5B2936D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	16.466.538,00	16.466.538,00	4.705.638,40	28,58
Impostos	325.160,00	325.160,00	219.024,58	67,36
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.140.278,00	16.140.278,00	4.486.613,82	27,80
Da União	13.620.244,00	13.620.244,00	3.796.043,31	27,87
Do Estado	2.520.034,00	2.520.034,00	690.570,51	27,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.222.348,00	16.222.348,00	5.011.025,73	30,89
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.182.164,00	3.182.164,00	889.223,54	27,94
TOTAL	29.506.722,00	29.506.722,00	8.827.440,59	29,92
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.077.551,70	6.067.551,70	2.209.803,03	36,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.097.283,00	4.142.392,00	1.544.228,78	37,28
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.980.268,70	1.925.159,70	665.574,25	34,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.202.030,00	1.212.030,00	56.133,00	4,63
Investimentos	1.202.030,00	1.212.030,00	56.133,00	4,63
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	31,13
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	1.171.885,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS			1.122.257,04	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			49.628,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.279.581,70	7.279.581,70	1.094.050,99	15,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		23,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.989.806,70	6.006.439,70	2.031.769,58	33,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	986.010,00	965.664,00	147.981,64	15,32
Vigilância Sanitária	66.660,00	66.660,00	33.298,14	49,95
Vigilância Epidemiológica	10.505,00	10.505,00	213,63	2,03
Outras Subfunções	226.600,00	230.313,00	52.673,04	22,87
TOTAL	7.279.581,70	7.279.581,70	2.265.936,03	31,13

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:12:44

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A9100994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.390.223,00	3.954.662,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.900,00	220.811,63
IRRF	195.800,00	123.370,09
IPTU	13.860,00	49.339,00
ITBI	2.750,00	7.763,50
ISS	112.750,00	38.551,99
Outras Receitas Tributárias	3.740,00	1.787,05
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.660,00	11.052,25
Aplicações Financeiras (II)	110.660,00	11.052,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.887.413,00	3.556.309,99
Cota-Parte do FPM	10.937.201,00	3.036.249,64
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.928.212,00	520.060,35
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	22.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	63.250,00	166.488,96
Outras Receitas Financeiras (III)	49.500,00	165.346,86
Receitas Correntes Restantes	13.750,00	1.142,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.230.063,00	3.778.263,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.153.620,00	1.411.867,78
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.753.620,00	1.411.867,78
Convênios	1.058.300,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	695.320,00	1.211.867,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.753.620,00	1.411.867,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.983.683,00	5.190.131,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**Até o Bimestre/2018**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
				DESPESAS PAGAS (a)	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.568.793,39	7.456.811,90	7.427.557,48	6.423.329,53	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.007.656,96	5.023.597,63	5.023.597,63	4.567.981,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.561.136,43	2.433.214,27	2.403.959,85	1.855.348,34	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.561.136,43	2.433.214,27	2.403.959,85	1.855.348,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.568.793,39	7.456.811,90	7.427.557,48	6.423.329,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.680.746,44	271.949,97	271.949,97	192.002,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.508.115,64	217.668,33	217.668,33	137.721,16	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	172.630,80	54.281,64	54.281,64	54.281,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX-XX)	4.508.115,64	217.668,33	217.668,33	137.721,16	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	263.531,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.340.440,05	7.674.480,23	7.645.225,81	6.561.050,69	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(1.370.919,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.370.919,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2017 / **Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.902.338,89 / 5.842.701,57

DEDUÇÕES (XXIX)	472.652,82	3.599.855,27
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.438.465,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	976.590,80	2.787.507,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.398.131,50	349.042,18
Demais Haveres Financeiros	472.652,82	1.161.390,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.429.686,07	2.242.846,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.186.839,77
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.049.089,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.137.750,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.137.750,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:52		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B14002A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/ 2018 / Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:34

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FA63F6E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	100,00	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	100,00	21.813.563,40	0,00
Legislativa	1.001.000,00	1.001.000,00	132.699,55	329.011,37	4,26	671.988,63	139.099,55	303.248,37	3,94	697.751,63	0,00
Ação Legislativa	1.001.000,00	1.001.000,00	132.699,55	329.011,37	4,26	671.988,63	139.099,55	303.248,37	3,94	697.751,63	
Administração	2.938.542,00	2.938.542,00	392.810,31	799.968,12	10,35	2.138.573,88	392.810,31	799.968,12	10,39	2.138.573,88	0,00
Planejamento e Orçamento	168.520,00	168.520,00	0,00	0,00	0,00	168.520,00	0,00	0,00	0,00	168.520,00	
Administração Geral	2.424.982,00	2.422.128,00	322.689,09	665.985,25	8,62	1.756.142,75	322.689,09	665.985,25	8,65	1.756.142,75	
Administração Financeira	345.040,00	347.894,00	70.121,22	133.982,87	1,73	213.911,13	70.121,22	133.982,87	1,74	213.911,13	
Assistência Social	1.566.948,98	1.566.948,98	227.467,25	385.686,12	4,99	1.181.262,86	227.467,25	385.686,12	5,01	1.181.262,86	0,00
Defesa Terrestre	85.000,00	81.711,00	12.084,58	22.738,86	0,29	58.972,14	12.084,58	22.738,86	0,30	58.972,14	
Assistência à Criança a ao Adolescente	71.390,00	71.390,00	6.689,98	8.708,65	0,11	62.681,35	6.689,98	8.708,65	0,11	62.681,35	
Assistência Comunitária	1.410.558,98	1.413.847,98	208.692,69	354.238,61	4,58	1.059.609,37	208.692,69	354.238,61	4,60	1.059.609,37	
Previdência Social	278.300,00	278.300,00	40.640,40	81.280,80	1,05	197.019,20	40.640,40	81.280,80	1,06	197.019,20	0,00
Previdência Básica	278.300,00	278.300,00	40.640,40	81.280,80	1,05	197.019,20	40.640,40	81.280,80	1,06	197.019,20	
Saúde	7.279.581,70	7.279.581,70	1.156.875,96	2.269.427,45	29,36	5.010.154,25	1.154.034,54	2.265.936,03	29,43	5.013.645,67	0,00
Controle Interno	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	
Administração de Receitas	220.000,00	223.713,00	34.136,00	52.673,04	0,68	171.039,96	34.136,00	52.673,04	0,68	171.039,96	
Atenção Básica	5.989.806,70	6.006.439,70	1.025.830,58	2.035.261,00	26,33	3.971.178,70	1.022.989,16	2.031.769,58	26,39	3.974.670,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	986.010,00	965.664,00	77.091,90	147.981,64	1,91	817.682,36	77.091,90	147.981,64	1,92	817.682,36	
Vigilância Sanitária	66.660,00	66.660,00	19.603,85	33.298,14	0,43	33.361,86	19.603,85	33.298,14	0,43	33.361,86	
Vigilância Epidemiológica	10.505,00	10.505,00	213,63	213,63	0,00	10.291,37	213,63	213,63	0,00	10.291,37	
Educação	9.756.890,50	9.756.890,50	1.306.648,68	2.570.396,64	33,26	7.186.493,86	1.306.648,68	2.570.396,64	33,38	7.186.493,86	0,00
Alimentação e Nutrição	300.520,00	300.520,00	46.530,26	46.530,26	0,60	253.989,74	46.530,26	46.530,26	0,60	253.989,74	
Ensino Fundamental	9.429.970,50	9.429.970,50	1.260.118,42	2.523.866,38	32,66	6.906.104,12	1.260.118,42	2.523.866,38	32,78	6.906.104,12	
Educação Infantil	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	
Cultura	1.016.840,00	1.016.840,00	83.021,89	461.370,19	5,97	555.469,81	83.021,89	461.370,19	5,99	555.469,81	0,00
Difusão Cultural	1.016.840,00	1.016.840,00	83.021,89	461.370,19	5,97	555.469,81	83.021,89	461.370,19	5,99	555.469,81	
Direitos da Cidadania	61.445,00	61.445,00	0,00	0,00	0,00	61.445,00	0,00	0,00	0,00	61.445,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	61.445,00	61.445,00	0,00	0,00	0,00	61.445,00	0,00	0,00	0,00	61.445,00	
Urbanismo	2.528.482,00	2.534.830,85	357.256,88	605.583,11	7,84	1.929.247,74	357.256,88	605.583,11	7,87	1.929.247,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	172.200,00	179.951,00	48.750,17	48.750,17	0,63	131.200,83	48.750,17	48.750,17	0,63	131.200,83	
Serviços Urbanos	2.158.742,00	2.165.090,85	308.506,71	556.832,94	7,20	1.608.257,91	308.506,71	556.832,94	7,23	1.608.257,91	
Abastecimento	177.300,00	169.549,00	0,00	0,00	0,00	169.549,00	0,00	0,00	0,00	169.549,00	
Defesa Agropecuária	20.240,00	20.240,00	0,00	0,00	0,00	20.240,00	0,00	0,00	0,00	20.240,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	100,00	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	100,00	21.813.563,40	0,00
Habitação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Saneamento Básico Urbano	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	
Gestão Ambiental	38.500,00	38.500,00	1.400,00	2.800,00	0,04	35.700,00	1.400,00	2.800,00	0,04	35.700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.500,00	38.500,00	1.400,00	2.800,00	0,04	35.700,00	1.400,00	2.800,00	0,04	35.700,00	
Agricultura	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	
Abastecimento	1.571.600,00	1.571.600,00	0,00	0,00	0,00	1.571.600,00	0,00	0,00	0,00	1.571.600,00	
Promoção da Produção Agropecuária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	
Transporte	538.750,00	538.750,00	51.708,05	92.048,13	1,19	446.701,87	51.708,05	92.048,13	1,20	446.701,87	0,00
Transporte Rodoviário	538.750,00	538.750,00	51.708,05	92.048,13	1,19	446.701,87	51.708,05	92.048,13	1,20	446.701,87	
Desporto e Lazer	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00	0,00
Ensino Fundamental	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	
Desporto Comunitário	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	
Lazer	62.040,00	62.040,00	0,00	0,00	0,00	62.040,00	0,00	0,00	0,00	62.040,00	
Encargos Especiais	393.070,80	393.070,80	83.713,99	131.189,94	1,70	261.880,86	83.713,99	131.189,94	1,70	261.880,86	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.440,00	220.440,00	42.360,46	76.908,30	1,00	143.531,70	42.360,46	76.908,30	1,00	143.531,70	
Outros Encargos Especiais	172.630,80	172.630,80	41.353,53	54.281,64	0,70	118.349,16	41.353,53	54.281,64	0,71	118.349,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.531,02	263.531,02	0,00	0,00	0,00	263.531,02	0,00	0,00	0,00	263.531,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	100,00	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	100,00	21.813.563,40	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:26											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BDBE36AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.506.722,00	29.506.722,00	4.988.829,35	16,91	8.827.440,59	29,92	20.679.281,41
Receitas Correntes	26.353.102,00	26.353.102,00	3.576.961,57	13,57	7.415.572,81	28,14	18.937.529,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.900,00	328.900,00	98.983,28	30,10	220.811,63	67,14	108.088,37
Impostos	326.260,00	326.260,00	97.792,83	29,97	219.024,58	67,13	107.235,42
Taxas	2.640,00	2.640,00	1.190,45	45,09	1.787,05	67,69	852,95
Receita Patrimonial	110.660,00	110.660,00	7.298,44	6,60	11.052,25	9,99	99.607,75
Valores Mobiliários	110.660,00	110.660,00	7.298,44	6,60	11.052,25	9,99	99.607,75
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	25.795.292,00	25.795.292,00	3.311.770,89	12,84	7.017.219,97	27,20	18.778.072,03
Transferências da União e de suas Entidades	16.082.883,00	16.082.883,00	2.180.611,46	13,56	4.431.094,09	27,55	11.651.788,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.155.299,00	2.155.299,00	257.269,92	11,94	573.018,99	26,59	1.582.280,01
TransferÃªncias de Outras InstituiÃ§Ãµes PÃºblicas	7.557.110,00	7.557.110,00	873.889,51	11,56	2.013.106,89	26,64	5.544.003,11
Outras Receitas Correntes	63.250,00	63.250,00	158.908,96	251,24	166.488,96	263,22	(103.238,96)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.750,00	13.750,00	1.142,10	8,31	1.142,10	8,31	12.607,90
Demais Receitas Correntes	49.500,00	49.500,00	157.766,86	318,72	165.346,86	334,03	(115.846,86)
Receitas de Capital	3.153.620,00	3.153.620,00	1.411.867,78	44,77	1.411.867,78	44,77	1.741.752,22
Operações de Crédito	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Transferências de Capital	1.753.620,00	1.753.620,00	1.411.867,78	80,51	1.411.867,78	80,51	341.752,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.069.300,00	1.069.300,00	200.000,00	18,70	200.000,00	18,70	869.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	684.320,00	684.320,00	1.211.867,78	177,09	1.211.867,78	177,09	(527.547,78)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.506.722,00	29.506.722,00	4.988.829,35	16,91	8.827.440,59	29,92	20.679.281,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	29.506.722,00	29.506.722,00	4.988.829,35	16,91	8.827.440,59	29,92	20.679.281,41
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	29.506.722,00	29.506.722,00	4.988.829,35	16,91	8.827.440,59	29,92	20.679.281,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	21.813.563,40	6.611.378,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.564.862,54	24.568.793,39	3.633.230,99	7.456.811,90	17.111.981,49	3.636.789,57	7.427.557,48	17.141.235,91	6.419.376,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.937.321,96	15.007.656,96	2.475.703,28	5.023.597,63	9.984.059,33	2.475.703,28	5.023.597,63	9.984.059,33	4.565.195,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.627.540,58	9.561.136,43	1.157.527,71	2.433.214,27	7.127.922,16	1.161.086,29	2.403.959,85	7.157.176,58	1.854.180,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.678.328,44	4.680.746,44	201.011,97	271.949,97	4.408.796,47	201.011,97	271.949,97	4.408.796,47	192.002,80	0,00
INVESTIMENTOS	4.505.697,64	4.508.115,64	159.658,44	217.668,33	4.290.447,31	159.658,44	217.668,33	4.290.447,31	137.721,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.630,80	172.630,80	41.353,53	54.281,64	118.349,16	41.353,53	54.281,64	118.349,16	54.281,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.531,02	263.531,02	0,00	0,00	263.531,02	0,00	0,00	263.531,02	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	21.813.563,40	6.611.378,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	21.784.308,98	3.837.801,54	7.699.507,45	21.813.563,40	6.611.378,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.127.933,14	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.506.722,00	29.513.070,85	3.834.242,96	7.728.761,87	-	3.837.801,54	8.827.440,59	-	6.611.378,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:23										

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7F0A848F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	326.260,00	326.260,00	219.024,58	67,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.960,00	14.960,00	49.339,00	355,98
1.1.1-IPTU	13.860,00	13.860,00	49.339,00	355,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.750,00	2.750,00	7.763,50	282,31
1.2.1-ITBI	2.750,00	2.750,00	7.763,50	282,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	112.750,00	112.750,00	38.551,99	34,19
1.3.1-ISS	112.750,00	112.750,00	38.551,99	34,19
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	195.800,00	195.800,00	123.370,09	63,01
1.4.1-IRRF	195.800,00	195.800,00	123.370,09	63,01
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.140.278,00	16.140.278,00	4.486.613,82	27,80
2.1-Cota-Parte FPM	13.614.150,00	13.614.150,00	3.795.311,95	27,88
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.614.150,00	13.614.150,00	3.795.311,95	27,88
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.410.254,00	2.410.254,00	650.075,34	26,97
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.157,00	3.157,00	731,36	23,17
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	2.937,00	2.937,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	108.680,00	108.680,00	40.495,17	37,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.466.538,00	16.466.538,00	4.705.638,40	28,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.570,00	722.570,00	115.093,73	15,93
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	300.520,00	300.520,00	40.558,40	13,50
5.4-Transferências Diretas - PNATE	25.850,00	25.850,00	6.559,57	25,38
5.5-Outras Transferências do FNDE	395.100,00	395.100,00	67.975,76	17,20
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	722.570,00	722.570,00	115.093,73	15,93
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.182.164,00	3.182.164,00	889.223,54	28,14
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.676.949,00	2.676.949,00	759.062,31	28,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	482.042,00	482.042,00	130.014,99	26,97
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	630,00	630,00	146,24	23,21
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	587,00	587,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	21.736,00	21.736,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.667.770,00	7.667.770,00	2.014.518,17	26,64
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.096.540,00	7.096.540,00	1.915.221,34	26,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	460.570,00	460.570,00	97.885,55	21,25
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	110.660,00	110.660,00	1.411,28	1,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.914.376,00	3.914.376,00	1.025.997,80	26,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.025.997,80			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS	4.576.848,96	4.576.848,96	1.357.949,31	29,67	1.357.949,31	29,67	0,00

DO MAGISTÉRIO							
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.576.848,96	4.576.848,96	1.357.949,31	29,67	1.357.949,31	29,67	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.576.848,96	4.576.848,96	1.357.949,31	29,67	1.357.949,31	29,67	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.051.232,64	3.051.232,64	772.484,84	25,32	772.484,84	25,32	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.051.232,64	3.051.232,64	772.484,84	25,32	772.484,84	25,32	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.628.081,60	7.628.081,60	2.130.434,15	27,93	2.130.434,15	27,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(5,75)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.490.920,50	8.490.920,50	2.318.221,31	49,69	2.318.221,31	49,69	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.628.081,60	7.628.081,60	2.130.434,15	27,93	2.130.434,15	27,93	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.490.920,50	8.490.920,50	2.318.221,31	49,69	2.318.221,31	49,69	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	862.838,90	862.838,90	187.787,16	21,76	187.787,16	21,76	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	8.517.320,50	8.517.320,50	2.318.221,31	27,22	2.318.221,31	27,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.025.997,80
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.411,28
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	1.027.409,08
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	1.290.812,23
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	27,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.239.570,00	1.239.570,00	252.175,33	20,34	252.175,33	20,34	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.239.570,00	1.239.570,00	252.175,33	20,34	252.175,33	20,34	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.756.890,50	9.756.890,50	2.570.396,64	26,34	2.570.396,64	26,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.368,13	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	27.607,59	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.013.106,89	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.130.434,15	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.411,28	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(88.308,39)	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:09:03		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9743F2F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:56											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5A3BF45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	NADA A REGISTRAR	R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											

TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:080791AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 29 a 30 de maio de 2018, as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de excepcional interesse público do Município de Pombal, proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos em face de pedidos de licença sem vencimentos de servidores e a ausência de aprovados no concurso público vigente para os respectivos cargos do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL,** composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 191/2018 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

1.3 As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.
I
1.4 Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL IMCOMPLETO:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA	02	40 h/sem.	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 954,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
GUARDA MUNICIPAL	01	40 h/sem.	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00

CARGO ACS	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ZONA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
ACS	VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES	01	40 h/sem.	Zona Rural	- Certificado de Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação oficial deste edital. Apresentar comprovante de residência.	R$ 1.099,33
	NOVA VIDA	01	40 h/sem.	Zona Urbana	- Certificado de Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação oficial deste edital. Apresentar comprovante de residência. -	R$ 1.099,33
	VIDA NOVA	01	40 h/sem.	Zona Urbana	- Certificado de Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação oficial deste edital. Apresentar comprovante de residência.	R$ 1.099,33
	SANTA ROSA	01	40 h/sem.	Zona Urbana	- Certificado de Ensino Fundamental completo; - Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação oficial deste edital. Apresentar comprovante de residência.	R$ 1.099,33

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA	03	40 h/sem	- Certificado de Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.150,90

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
MÉDICO PSF	01	40 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina.	Salário base: R$ 1.951,48

			- Registro no Conselho da Categoria.	+ Gratificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAPS AD III	01	30 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R$ 1.951,48 + Gratificação
MÉDICO PLANTONISTA	07	36 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.	Salário base: R$ 1.517,00 + Gratificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PROGRAMA MELHOR EM CASA	01	30 h/sem.	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R$ 1.951,48 + Gratificação
MÉDICO PSIQUIATRA	01	20h/sem	- Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria. - Título de Especialista ou residência médica em psiquiatria.	Salário base: R$ 1.916,00 + Gratificação
MÉDICO AUDITOR	01	20h/sem	- Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico + Curso de Especialização na área de auditoria em saúde.	Salário base: R$ 1.951,00 + Gratificação
ENFERMEIRO	01	40h/sem	- Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 2.385,15
PSICÓLOGA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Psicologia - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 1517,82
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Serviço Social. - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 1517,82
FISIOTERAPÊUTICA	01	30h/sem	- Diploma de Curso Superior em Fisioterapia. - Registro no Conselho da Categoria.	R$ 1517,82

1.5 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.6 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicara na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1.7. Os candidatos inscritos, para os cargos de nível fundamental incompleto e fundamental completo, deverão se apresentar no dia 05/06, às 14 horas, na Escola Municipal Newton Seixas (CAIC), situada na Rua Coronel Josué Bezerra, Pereiros, Pombal-PB, para redigirem a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer, escrita em folha oficial, fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, elaborada de próprio punho com o mínimo de 10 linhas.

Para os cargos de ACE, ACS, além dos candidatos serem submetidos à redação, será realizado, também, uma entrevista com objetivo de verificar o perfil adequado ao exercício da função, por se tratar de profissionais que irão estabelecer vínculo rotineiro com as famílias, sendo levado em consideração o desempenho que o candidato obtiver na entrevista.

Após a finalização do certame, a Prefeitura Municipal disponibilizará curso de formação inicial e continuada, nas respectivas áreas de atuação, para os candidatos selecionados para ocuparem os cargos de ACS e ACE.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);
2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição poderá ser efetuado das 08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, S/N, Centro, Pombal-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:
3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;
3.3.4 Os títulos dever,,o ser entregues na data da inscrição;
3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
3.3.7 Em hipotese alguma, serão aceitos pedidos de alteracão de cargo depois de efetuada a inscricão;

3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Competem ao candidato:
4.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital;
4.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

5.0 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA E GUARDA MUNICIPAL

5.1 Os critérios utilizados para a seleção dos candidatos inscritos nos cargos Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana e Guarda Municipal serão a redação com a justificativa das intenções à função do cargo ao qual o candidato irá concorrer.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Interesse do candidato ao cargo	**0,0 a 5,0**	**Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita**
Coesão entre as ideias do texto	0,0 a 1,0	
Coerência	0,0 a 1,0	
Letra Legível	0,0 a 1,0	
Pontuação	0,0 a 1,0	
Ortografia	0,0 a 1,0	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**5,0**

6.0 –CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE ACS E ACS

6.1 Os critérios utilizados para a seleção dos candidatos inscritos nos cargos supracitados serão a redação com a justificativa das intenções à função do cargo ao qual irá concorrer somado a entrevista.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Interesse do candidato ao cargo + Entrevista	**0,0 a 10**	**Será avaliado neste item o poder de argumentação, atuação profissional e capacidade de expressão escrita + perfil adequado ao exercício da função**
Coesão entre as ideias do texto	0,0 a 1,0	
Coerência	0,0 a 1,0	
Letra Legível	0,0 a 1,0	
Pontuação	0,0 a 1,0	
Ortografia	0,0 a 1,0	
Entrevista	0,0 a 5,0	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**10,0**

7.0 – CRITÉRIO PARA ANÁLISE DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.1 A análise curricular tem caráter classificatório e eliminatório, valendo até 140 (cento e quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação, consistindo em cursos de qualificação, conforme disposto no quadro a seguir, e experiência profissionais para as funções descriminados no quadro de vagas.
7.2 Os títulos deverão ser entregues na data da inscrição.
7.3 A avaliação dos títulos será efetuada por Banca Examinadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação observar rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	**20**
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	40
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**140**

7.4 Cada título será considerado uma única vez.
7.5 O curso superior em medicina não será avaliado como título, masrecomenda-seque uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".
7.6 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b)Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; d) Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses; e) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 12 meses.
7.7 **Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:** a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado) Certificados de Conclusão.
7.8 **Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:** a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

7.9 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
7.10 A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal, designada por Portaria Interna.
7.11 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

8.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.1 .1Os critérios de desempate para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) e Guarda Municipal obedecerão a seguinte ordem:
a) Coesão entre as ideias do texto;
b) O candidato que tiver maior idade.

8.1.2 - Os critérios de desempate para os cargos de ACE e ACS obedecerão a seguinte ordem:
a) Entrevista;
b) O candidato que tiver maior idade.

8.1.3 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:
a) maior pontuação no currículo;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) o candidato que tiver maior idade.

9.0 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Especial deste processo seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. João Leite, SN, Centro, Pombal-PB.
9.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

10.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município e o resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico **www.Pombal.pb.gov.br, http://www.diariomunicipal.com.br/famup/, além de ser afixado em local de grande circulação.**
10.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
10.3 **O contrato terá a duração de 06 (seis) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
10.4 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
10.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
10.6 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
10.7 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
10.8 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos.
10.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
10.10 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
10.11 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
10.12 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
10.13 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
10.14 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.
10.15 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
10.16 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
10.17 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 25 de maio de 2018.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GUARDA MUINICIPAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES DO CARGO Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal e outras atividades afins.

MÉDICO PLANTONISTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO AUDITOR
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando á avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providencias no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Realizar verificação analítica de aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS. Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSF
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBSF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de outubror complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de outra complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

ENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clínico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos de outubror complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico e pós-cirúrgico dos pacientes; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infecto-contagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto sem distócia, caso o enfermeiro tenha especialização em obstetrícia; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos indivíduos à sociedade; fazer análises socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver trabalho de planejamento, programação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; Participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: PSICOLOGO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com indicadores pré-estabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtornos mentais, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social. Utilizando-se dos recursos da comunidade: auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusões da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao tratamento mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família visando reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para construir espaços de aceitação e reinserção social do portador de tratamento mental; manter contato próximo com a rede de serviço de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitam; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser exercido por toda equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas Domiciliares em conjunto com a ESF dependendo da necessidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SMS 001/2018

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº				
Cargo que Concorre	[ ]	**Auxiliar de Serviços Gerais**	[ ]	**Médico Psiquiatra**
	[ ]	**Guarda Municipal**	[ ]	**Médico Plantonista**
	[ ]	**Agente Comunitário de Saúde Área: _____**	[ ]	**Médico Clínico Geral– Programa Melhor em Casa**
	[ ]	**Agente de Combate a Endemias**	[ ]	**Médico Clínico Geral– CAPS ADII**
	[ ]	**Médico PSF**		
[ ] Médico Auditor **[ ] Enfermeiro** **[ ] Psicólogo** **[ ] Fisioterapeuta** **[ ] Assistente Social**				

Nome do(a) candidato(a)			
Identidade	**Órgão Expedidor**	**CPF**	**Nacionalidade**
Naturalidade	**Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**
Endereço			**Nº**
Bairro		**Município**	**UF**
Escolaridade			

( )	**Superior Completo**	( )	**Especialização**	( )	**Mestrado**	( )	**Doutorado**
( )	**Fundamental Incompleto**	( )	**Fundamental completo**	( )	**Médio Completo**		**( ) Outro_____**
Telefone		**Celular**		**E-Mail**			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS
Pombal-PB, _____ de _____ de 2018
_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Inscrição nº	**Cargo que concorre**
Nome do(a) Candidato (a)	
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em _____ de maio de 2018 **Assinatura do Recebedor:** _____	

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
ENDEREÇO				**Nº**
BAIRRO	**MUNICÍPIO**			**UF**
TELEFONE	**CELULAR**		**E-MAIL**	
DATA NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**NATURALIDADE**	**PROFISSÃO**

II - DADOS PROFISSIONAIS (CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

Instituição onde trabalhou	**Cargos ocupados ou funções exercidas**	**Período**
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		
Instituição onde trabalhou	**Cargos ocupados ou funções exercidas**	**Período**
Descreva as atividades desenvolvidas		
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:		

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ - Data: ____/ _____/2018.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	**DATA**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29 e 30 de maio de 2018
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	01 de junho de 2018
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DAS ENTREVISTAS DE ACE E ACS	04 de junho 2018
PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	05 de junho de 2018
ENTREVISTA COM ACE	06 de junho de 2018 (08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h)
ENTREVISTA COM ACS	07 de junho de 2018 (08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h)
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	13 de junho de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 de junho de 2018
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 de junho de 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO	18 de junho de 2018

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A729F9F8

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.046.175,00	114.046.175,00	10.269.415,72	9,00	20.347.459,41	17,84	93.698.715,59
Receitas Correntes	87.528.101,00	87.528.101,00	10.032.415,72	11,46	20.110.459,41	22,98	67.417.641,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.065.600,00	4.065.600,00	598.690,14	14,73	1.130.859,48	27,82	2.934.740,52
Impostos	4.063.600,00	4.063.600,00	598.690,14	14,73	1.130.859,48	27,83	2.932.740,52
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	336.822,64	24,06	342.117,18	24,44	1.057.882,82
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	336.822,64	28,07	342.117,18	28,51	857.882,82
Receita Patrimonial	674.000,00	674.000,00	28.399,58	4,21	50.095,34	7,43	623.904,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	824,00	2,06	39.176,00
Valores Mobiliários	628.000,00	628.000,00	26.559,58	4,23	47.091,34	7,50	580.908,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	6.000,00	6.000,00	1.840,00	30,67	2.180,00	36,33	3.820,00
Transferências Correntes	77.234.601,00	77.234.601,00	9.013.077,06	11,67	18.490.006,64	23,94	58.744.594,36

Transferências da União e de suas Entidades	57.187.596,00	57.187.596,00	6.151.773,92	10,76	12.022.437,31	21,02	45.165.158,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.731.005,00	7.731.005,00	796.174,72	10,30	1.706.828,69	22,08	6.024.176,31
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TransferÃªncias de Outras InstituiÃ§Ãµes PÃºblicas	12.304.000,00	12.304.000,00	2.065.128,42	16,78	4.760.740,64	38,69	7.543.259,36
Outras Receitas Correntes	4.153.900,00	4.153.900,00	55.426,30	1,33	97.380,77	2,34	4.056.519,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100,00	2.100,00	11.237,24	535,11	25.469,19	1.212,82	(23.369,19)
Demais Receitas Correntes	4.151.800,00	4.151.800,00	44.189,06	1,06	71.911,58	1,73	4.079.888,42
Receitas de Capital	26.518.074,00	26.518.074,00	237.000,00	0,89	237.000,00	0,89	26.281.074,00
Transferências de Capital	26.518.074,00	26.518.074,00	237.000,00	0,89	237.000,00	0,89	26.281.074,00
Transferências da União e de suas Entidades	26.468.074,00	26.468.074,00	237.000,00	0,90	237.000,00	0,90	26.231.074,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	114.046.175,00	114.046.175,00	10.269.415,72	9,00	20.347.459,41	17,84	93.698.715,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	114.046.175,00	114.046.175,00	10.269.415,72	9,00	20.347.459,41	17,84	93.698.715,59
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	114.046.175,00	114.046.175,00	10.269.415,72	9,00	20.347.459,41	17,84	93.698.715,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	96.638.301,44	16.461.144,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.813.161,00	65.934.366,55	8.076.768,66	18.773.248,56	47.161.117,99	9.255.323,77	16.482.843,61	49.451.522,94	15.541.428,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.166.656,00	42.040.415,94	5.823.687,98	14.254.154,33	27.786.261,61	6.834.016,73	12.569.784,11	29.470.631,83	12.366.388,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.645.505,00	23.892.950,61	2.253.080,68	4.519.094,23	19.373.856,38	2.421.307,04	3.913.059,50	19.979.891,11	3.175.039,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.499.014,00	47.377.808,45	456.874,13	1.477.917,78	45.899.890,67	624.948,77	925.029,95	46.452.778,50	919.715,95	0,00
INVESTIMENTOS	45.800.014,00	45.678.808,45	381.454,73	436.132,27	45.242.676,18	381.454,73	436.132,27	45.242.676,18	430.818,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.543.000,00	1.543.000,00	75.419,40	1.041.785,51	501.214,49	243.494,04	488.897,68	1.054.102,32	488.897,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.000,00	734.000,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	96.638.301,44	16.461.144,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	96.638.301,44	16.461.144,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.939.585,85	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	-	9.880.272,54	20.347.459,41	-	16.461.144,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:39:39										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:08F96985

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	100,00	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	100,00	96.638.301,44	0,00
Legislativa	2.642.700,00	2.642.700,00	389.393,36	769.768,19	3,80	1.872.931,81	389.393,36	769.768,19	4,42	1.872.931,81	0,00
Ação Legislativa	2.642.700,00	2.642.700,00	389.393,36	769.768,19	3,80	1.872.931,81	389.393,36	769.768,19	4,42	1.872.931,81	
Administração	5.456.000,00	5.453.603,00	439.571,81	1.645.361,59	8,12	3.808.241,41	699.122,01	1.141.876,97	6,56	4.311.726,03	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração Geral	3.699.500,00	3.697.103,00	377.653,38	765.204,87	3,78	2.931.898,13	395.991,92	686.641,85	3,94	3.010.461,15	
Administração Financeira	1.746.500,00	1.746.500,00	61.918,43	880.156,72	4,35	866.343,28	303.130,09	455.235,12	2,62	1.291.264,88	
Assistência Social	8.570.800,00	8.573.197,00	510.303,04	879.073,91	4,34	7.694.123,09	507.835,74	849.124,61	4,88	7.724.072,39	0,00
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.313.500,00	1.315.897,00	38.739,37	63.566,31	0,31	1.252.330,69	34.366,11	58.512,45	0,34	1.257.384,55	
Assistência Comunitária	7.135.300,00	7.135.300,00	471.563,67	815.507,60	4,03	6.319.792,40	473.469,63	790.612,16	4,54	6.344.687,84	
Saúde	35.450.065,00	35.450.065,00	3.406.565,99	7.088.891,22	35,00	28.361.173,78	3.777.018,75	6.480.352,63	37,23	28.969.712,37	0,00
Atenção Básica	15.061.565,00	14.978.624,70	1.566.472,30	3.512.195,02	17,34	11.466.429,68	1.714.353,43	3.078.654,46	17,69	11.899.970,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.719.760,00	14.801.756,00	1.730.090,74	3.388.952,92	16,73	11.412.803,08	1.952.662,37	3.213.954,89	18,46	11.587.801,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.780.740,00	4.780.740,00	32.718,05	32.718,05	0,16	4.748.021,95	32.718,05	32.718,05	0,19	4.748.021,95	
Vigilância Sanitária	588.000,00	588.944,30	77.284,90	155.025,23	0,77	433.919,07	77.284,90	155.025,23	0,89	433.919,07	
Transportes Coletivos Urbanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Educação	26.180.190,00	26.180.190,00	2.714.672,42	6.519.890,37	32,20	19.660.299,63	3.157.297,38	5.638.186,82	32,39	20.542.003,18	0,00
Ensino Fundamental	21.604.360,00	21.496.164,96	2.209.635,14	5.640.918,96	27,85	15.855.246,00	2.649.260,10	4.759.215,41	27,34	16.736.949,55	
Ensino Médio	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Superior	581.000,00	581.000,00	2.194,20	4.754,24	0,02	576.245,76	2.194,20	4.754,24	0,03	576.245,76	
Educação Infantil	3.661.300,00	3.769.495,04	432.121,23	792.388,73	3,91	2.977.106,31	435.121,23	792.388,73	4,55	2.977.106,31	
Educação de Jovens e Adultos	145.940,00	145.940,00	63.892,23	68.310,77	0,34	77.629,23	63.892,23	68.310,77	0,39	77.629,23	
Educação Especial	31.990,00	31.990,00	5.915,40	9.243,25	0,05	22.746,75	5.915,40	9.243,25	0,05	22.746,75	
Educação Básica	90.000,00	90.000,00	914,22	4.274,42	0,02	85.725,58	914,22	4.274,42	0,02	85.725,58	
Cultura	708.224,00	708.224,00	9.877,91	22.187,30	0,11	686.036,70	9.887,61	22.006,40	0,13	686.217,60	0,00
Administração Geral	140.500,00	140.500,00	9.397,91	18.562,30	0,09	121.937,70	9.397,91	18.562,30	0,11	121.937,70	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	304.000,00	304.000,00	480,00	3.625,00	0,02	300.375,00	489,70	3.444,10	0,02	300.555,90	
Difusão Cultural	263.724,00	263.724,00	0,00	0,00	0,00	263.724,00	0,00	0,00	0,00	263.724,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	100,00	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	100,00	96.638.301,44	0,00
Urbanismo	11.181.246,00	11.181.246,00	748.632,01	1.417.880,29	7,00	9.763.365,71	787.032,01	1.417.880,29	8,15	9.763.365,71	0,00
Administração Geral	4.899.246,00	4.899.246,00	705.951,73	1.375.200,01	6,79	3.524.045,99	744.351,73	1.375.200,01	7,90	3.524.045,99	
Infra-Estrutura Urbana	6.167.000,00	6.167.000,00	42.680,28	42.680,28	0,21	6.124.319,72	42.680,28	42.680,28	0,25	6.124.319,72	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Habitação	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
Habitação Urbana	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	
Gestão Ambiental	8.033.300,00	8.030.212,00	38.523,31	102.566,01	0,51	7.927.645,99	43.872,43	93.574,33	0,54	7.936.637,67	0,00
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	38.523,31	102.566,01	0,51	602.433,99	43.872,43	93.574,33	0,54	611.425,67	
Preservação e Conservação Ambiental	5.328.000,00	5.328.000,00	0,00	0,00	0,00	5.328.000,00	0,00	0,00	0,00	5.328.000,00	
Recursos Hídricos	2.000.300,00	1.997.212,00	0,00	0,00	0,00	1.997.212,00	0,00	0,00	0,00	1.997.212,00	
Agricultura	1.973.400,00	1.976.488,00	74.435,51	197.930,65	0,98	1.778.557,35	84.533,51	182.783,65	1,05	1.793.704,35	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.973.400,00	1.976.488,00	74.435,51	197.930,65	0,98	1.778.557,35	84.533,51	182.783,65	1,05	1.793.704,35	
Comércio e Serviços	4.081.050,00	4.081.050,00	0,00	0,00	0,00	4.081.050,00	0,00	0,00	0,00	4.081.050,00	0,00
Turismo	4.081.050,00	4.081.050,00	0,00	0,00	0,00	4.081.050,00	0,00	0,00	0,00	4.081.050,00	
Transporte	4.774.200,00	4.774.200,00	102.176,37	173.100,41	0,85	4.601.099,59	102.176,37	173.100,41	0,99	4.601.099,59	0,00
Administração Geral	513.200,00	513.200,00	84.179,70	155.103,74	0,77	358.096,26	84.179,70	155.103,74	0,89	358.096,26	
Serviços Urbanos	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00	
Transporte Rodoviário	3.606.000,00	3.606.000,00	17.996,67	17.996,67	0,09	3.588.003,33	17.996,67	17.996,67	0,10	3.588.003,33	
Desporto e Lazer	1.781.000,00	1.781.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1.779.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	1.779.000,00	0,00
Desporto Comunitário	766.000,00	766.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	764.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	764.000,00	
Lazer	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	
Encargos Especiais	1.975.000,00	1.975.000,00	97.491,06	1.432.516,40	7,07	542.483,60	320.103,37	637.219,26	3,66	1.337.780,74	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	760.000,00	760.000,00	22.071,66	579.530,89	2,86	180.469,11	125.509,18	236.405,93	1,36	523.594,07	
Serviço da Dívida Interna	844.000,00	844.000,00	75.419,40	491.785,51	2,43	352.214,49	140.056,52	282.022,64	1,62	561.977,36	
Transferências	371.000,00	371.000,00	0,00	361.200,00	1,78	9.800,00	54.537,67	118.790,69	0,68	252.209,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.000,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00	0,00	0,00	734.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	114.046.175,00	114.046.175,00	8.533.642,79	20.251.166,34	100,00	93.795.008,66	9.880.272,54	17.407.873,56	100,00	96.638.301,44	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:39:53											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B205F82D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	35.482.200,00	35.482.200,00	10.817.927,09	30,49
Impostos	3.790.000,00	3.790.000,00	1.035.025,46	27,31
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	158.600,00	158.600,00	94.689,16	59,70
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.533.600,00	31.533.600,00	9.688.212,47	30,72
Da União	24.426.800,00	24.426.800,00	7.592.823,19	31,08
Do Estado	7.106.800,00	7.106.800,00	2.095.389,28	29,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	84.687.695,00	84.687.695,00	11.467.174,61	13,54
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.123.720,00	6.123.720,00	1.937.642,29	31,64
TOTAL	114.046.175,00	114.046.175,00	20.347.459,41	17,84
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	24.349.825,00	24.346.050,30	6.266.037,52	25,74
Pessoal e Encargos Sociais	15.983.960,00	15.799.047,73	4.786.847,13	30,30
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	8.365.865,00	8.547.002,57	1.479.190,39	17,31
DESPESAS DE CAPITAL	11.100.240,00	11.104.014,70	212.258,05	1,91
Investimentos	11.100.240,00	11.104.014,70	212.258,05	1,91
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	35.450.065,00	35.450.065,00	6.478.295,57	18,27
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	35.450.065,00	35.450.065,00	6.478.295,57	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	27.168.365,00	27.131.309,06	4.781.592,26	17,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	21.253.365,00	21.220.115,00	4.748.874,21	22,38
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	5.915.000,00	5.911.194,06	32.718,05	0,55
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			928.190,45	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				15,68
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	15.061.565,00	14.978.624,70	3.076.597,40	20,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.719.760,00	14.801.756,00	3.213.954,89	21,71
Suporte Profilático e Terapêutico	4.780.740,00	4.780.740,00	32.718,05	0,68
Vigilância Sanitária	588.000,00	588.944,30	155.025,23	26,32
Outras Subfunções	300.000,00	300.000,00		
TOTAL	35.450.065,00	35.450.065,00	6.478.295,57	18,27
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:44:40				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F2B98DAD

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 23 de maio de 2018 as 21:42:07											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:596653C4

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.948.600,00	3.948.600,00	1.129.714,62	28,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	427.600,00	427.600,00	153.767,22	56,95
1.1.1-IPTU	270.000,00	270.000,00	59.231,83	21,94
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	157.600,00	157.600,00	94.535,39	59,98
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	167.301,99	18,59
1.2.1-ITBI	900.000,00	900.000,00	167.301,99	18,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	415.438,00	26,80
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	415.284,23	26,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	153,77	15,38
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	393.207,41	36,75
1.4.1-IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	393.207,41	36,75
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.493.600,00	32.493.600,00	9.688.212,47	29,82
2.1-Cota-Parte FPM	25.375.000,00	25.375.000,00	7.590.623,87	31,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	7.590.623,87	32,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.750.800,00	5.750.800,00	1.734.235,31	30,16
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	6.800,00	1.949,00	28,66
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	250,32	5,01

2.6-Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	361.153,97	26,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.442.200,00	36.442.200,00	10.817.927,09	29,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.200,00	1.063.200,00	253.855,97	23,88
5.1-Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	159.020,19	40,77
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	409.200,00	409.200,00	76.444,00	18,68
5.4-Transferências Diretas - PNATE	89.000,00	89.000,00	18.391,78	20,66
5.5-Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.063.200,00	1.063.200,00	253.855,97	23,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.123.720,00	6.123.720,00	1.937.642,29	31,87
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	1.518.124,66	32,30
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.150.160,00	1.150.160,00	346.847,00	30,16
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.360,00	1.360,00	389,80	28,66
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	50,04	5,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	270.000,00	270.000,00	72.230,79	26,75
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.932.000,00	12.932.000,00	4.761.607,33	38,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.098.000,00	11.098.000,00	4.527.373,53	40,79
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.206.000,00	1.206.000,00	233.367,11	19,35
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	628.000,00	628.000,00	866,69	0,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.974.280,00	4.974.280,00	2.589.731,24	52,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.589.731,24			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.084.400,00	10.084.400,00	3.346.592,13	60,90	2.816.258,24	55,46	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.084.400,00	10.084.400,00	3.346.592,13	60,90	2.816.258,24	55,46	0,00
13.1-Com Educação Infantil	337.400,00	337.400,00	92.859,56	27,52	92.859,56	27,52	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.747.000,00	9.747.000,00	3.253.732,57	33,38	2.723.398,68	27,94	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.247.600,00	2.258.033,00	1.432.703,71	123,24	1.270.936,06	112,19	0,00
14.1-Com Educação Infantil	794.100,00	794.100,00	440.369,17	55,46	440.369,17	55,46	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.453.500,00	1.463.933,00	992.334,54	67,79	830.566,89	56,74	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.332.000,00	12.342.433,00	4.779.295,84	38,72	4.087.194,30	33,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.394.000,00	2.423.703,00	616.084,49	53,54	616.084,49	53,54	0,00
22.1-Creche	2.394.000,00	2.423.703,00	616.084,49	53,54	616.084,49	53,54	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.131.500,00	1.131.500,00	533.228,73	47,13	533.228,73	47,13	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.262.500,00	1.292.203,00	82.855,76	6,41	82.855,76	6,41	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.615.500,00	14.632.595,00	5.331.753,01	69,60	4.451.674,86	57,94	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.200.500,00	11.210.933,00	4.246.067,11	37,87	3.553.965,57	31,70	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.615.500,00	14.632.595,00	5.331.753,01	69,60	4.451.674,86	57,94	0,00

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.415.000,00	3.421.662,00	1.085.685,90	31,73	897.709,29	26,24	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	17.009.500,00	17.056.298,00	5.947.837,50	34,87	5.067.759,35	29,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.589.731,24
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	866,69
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	**2.590.597,93**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	**2.477.161,42**
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**22,90**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO	5.113.200,00	5.191.239,04	412.644,66	7,95	411.019,26	7,92	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.113.200,00	5.191.239,04	412.644,66	7,95	411.019,26	7,92	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.122.700,00	22.247.537,04	6.360.482,16	28,59	5.478.778,61	24,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.881,28	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	92,17	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.760.740,64	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.087.194,30	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	866,69	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	674.505,20	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:38:38		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8DBB34B5

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE 2018	REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:40:26								

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F54EE2F9

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.895.840,00	8.738.223,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.065.600,00	1.130.859,48
IRRF	1.070.000,00	393.207,41
IPTU	270.000,00	59.231,83
ITBI	900.000,00	167.301,99
ISS	1.550.000,00	415.284,23
Outras Receitas Tributárias	275.600,00	95.834,02
Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	674.000,00	50.095,34
Aplicações Financeiras (II)	628.000,00	47.091,34
Outras Receitas Patrimoniais	46.000,00	3.004,00
Transferências Correntes	37.002.340,00	7.459.887,52
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	6.072.499,21
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.640,00	1.387.388,31
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	13.601.700,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.153.900,00	97.380,77
Outras Receitas Financeiras (III)	4.151.800,00	71.911,58
Receitas Correntes Restantes	2.100,00	25.469,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.116.040,00	8.619.220,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	26.518.074,00	237.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	26.518.074,00	237.000,00
Convênios	21.445.074,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.073.000,00	237.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	26.518.074,00	237.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.634.114,00	8.856.220,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.934.366,55	18.773.248,56	16.482.843,61	15.542.761,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.040.415,94	14.254.154,33	12.569.784,11	12.366.388,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.892.950,61	4.519.094,23	3.913.059,50	3.176.372,65	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.892.950,61	4.519.094,23	3.913.059,50	3.176.372,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.933.366,55	18.773.248,56	16.482.843,61	15.542.761,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.377.808,45	1.477.917,78	925.029,95	919.715,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.678.808,45	436.132,27	436.132,27	430.818,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.543.000,00	1.041.785,51	488.897,68	488.897,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	45.720.808,45	436.132,27	436.132,27	430.818,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	734.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	112.388.175,00	19.209.380,83	16.918.975,88	15.973.579,90	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	(7.117.359,71)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(7.117.359,71)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.438.506,95	14.932.821,30
DEDUÇÕES (XXIX)	6.596.846,39	12.085.895,39
Disponibilidade de Caixa	1.328.034,99	5.375.951,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.476.137,86	6.416.157,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.148.102,87	1.040.205,79
Demais Haveres Financeiros	5.268.811,40	6.709.943,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.841.660,56	2.846.925,91

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.994.734,65
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.107.897,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.886.837,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.886.837,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:41:40	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:40840CB8

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.438.506,95	14.932.821,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.915.819,30	13.617.008,69	0,00	0,00
Empréstimos	16.830,34	16.830,34	0,00	0,00
Internos	16.830,34	16.830,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.330.611,39	13.115.740,63	0,00	0,00
De Tributos	415.775,95	353.902,73	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.914.835,44	12.761.837,90	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	568.377,57	484.437,72	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.522.687,65	1.315.812,61	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.596.846,39	12.085.895,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.328.034,99	5.375.951,51	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.476.137,86	6.416.157,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.148.102,87	1.040.205,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.268.811,40	6.709.943,88	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	8.841.660,56	2.846.925,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	57.210.170,17	58.283.851,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,99	25,62	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,45	4,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	68.652.204,20	69.940.622,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	61.786.983,78	62.946.559,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSOGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	473.705,29	659.478,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	18.133,61	8.433,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:49:15				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:29E84A31

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.087.669,69
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.087.669,69

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.011.969,60	56,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.447.341,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.824.974,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.202.607,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	2.846.925,91	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.940.622,00	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.940.622,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.614.027,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.206.136,88	7,00

RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	2.843.292,78	3.971.251,41

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:07ADE918

GABINETE
DECRETO Nº 1.996, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº1996/2018 Em, 2 de Abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1806, de 29 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 86.688,51 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000031		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	178,00
Total da Ação						178,00
08	243	2015	2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0000040		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.897,00
Total da Ação						1.897,00
Total da Unidade Orçamentária						2.075,00
02.040				**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**		
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
0000098		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.603,00
0000099		3390.47 99		00	Obrigações Tributárias e Contributivas	219,00
Total da Ação						11.822,00
Total da Unidade Orçamentária						11.822,00
02.050				**Secretaria de Finanças**		
04	123	2015	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000125		3390.47	99	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Ação						200,00
Total da Unidade Orçamentária						200,00
02.060				**Secretaria de Educação**		
12	365	1045	1004	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas		
0000134		4490.51	99	01	Obras e Instalações	26.129,00
Total da Ação						26.129,00
12	361	1045	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000159		3390.92	99	01	Despesas de Exercícios Anteriores	874,00
Total da Ação						874,00
12	361	1045	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	19	Contratação por Tempo Determinado	6.478,00
Total da Ação						6.478,00
12	365	1045	2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP		
0000268		3390.30	99	00	Material de Consumo	453,00
Total da Ação						453,00
12	365	1045	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE		
0000304		3390.30	99	15	Material de Consumo	7.305,00
Total da Ação						7.305,00
Total da Unidade Orçamentária						41.239,00
02.070				**Secretaria de Saúde**		
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000366		3390.92	99	02	Despesas de Exercícios Anteriores	1.357,51
0000367		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	17.500,00
Total da Ação						18.857,51
10	301	2015	2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários		
0000389		3190.04 99		00	Contratação por Tempo Determinado	454,00
Total da Ação						454,00
Total da Unidade Orçamentária						19.311,51
02.150				**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1044	2077	Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF		
0000793		3190.04 99		14	Contratação por Tempo Determinado	5.035,00
Total da Ação						5.035,00
10	302	1044	2078	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000810		3390.36 99		14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409,00
Total da Ação						409,00
10	301	1044	2084	Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000863		3390.36 99		02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
Total da Ação						1.700,00
Total da Unidade Orçamentária						7.144,00
02.160				**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	1046	2086	Bloco da Proteção Social Básica		
0000890		3190.04 99		29	Contratação por Tempo Determinado	3.157,00
Total da Ação						3.157,00
08	244	1046	2089	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000929		4490.52 99		29	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Ação						1.000,00
08	244	1046	2090	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS		
0000935		3390.39 99		29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	740,00
Total da Ação						740,00
Total da Unidade Orçamentária						4.897,00
Total de Suplementações						**86.688,51**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 86.688,51 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), como segue:

02.010				**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000016		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000032		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	1.075,00
Total da Ação						2.075,00

Total da Unidade Orçamentária						2.075,00
02.040				**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**		
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
0000087		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.822,00
Total da Ação						11.822,00
Total da Unidade Orçamentária						11.822,00
02.050				**Secretaria de Finanças**		
04	123	2015	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000112		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	200,00
Total da Ação						200,00
Total da Unidade Orçamentária						200,00
02.060				**Secretaria de Educação**		
12	361	1045	1003	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares		
0000131		4490.51 99		00	Obras e Instalações	41.239,00
Total da Ação						41.239,00
Total da Unidade Orçamentária						41.239,00
02.070				**Secretaria de Saúde**		
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000353		3190.13 99		02	Obrigações Patronais	19.311,51
Total da Ação						19.311,51
Total da Unidade Orçamentária						19.311,51
02.150				**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1044	1049	Construção e/ou Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família		
0000737		4490.51	99	14	Obras e Instalações	7.144,00
Total da Ação						7.144,00
Total da Unidade Orçamentária						7.144,00
02.160				**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	1046	1055	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins		
0000886		4490.51	99	52	Obras e Instalações	4.897,00
Total da Ação						4.897,00
Total da Unidade Orçamentária						4.897,00
Total de Anulações						**86.688,51**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**86.688,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A5BE51E2

GABINETE
BALANCETES MENSAIS

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Abril de 2018
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	5.193.561,53	21.702.651,70	3000.00	DESPESAS CORRENTES	4.223.561,26	14.771.660,55
1100.00.00.00	Receita Tributária	274.946,78	1.045.389,01	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.061.822,68	11.708.287,61
1110.00.00.00	IMPOSTOS	272.232,77	1.036.170,32	3190.00	Aplicações Diretas	3.061.822,68	11.708.287,61
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	159.683,67	620.886,09	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	19.819,94	79.889,84
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.574,81	59.231,83	3190.03	Pensões	22.465,17	90.814,68
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	109.049,97	394.352,27	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	313.340,15	998.303,61
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	108.959,97	393.207,41	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.130.574,23	8.888.249,27
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	90,00	1.144,86	3190.13	Obrigações Patronais	520.658,63	1.507.574,08
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	39.058,89	167.301,99	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.190,85	117.911,85
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	112.549,10	415.284,23	3190.91	Sentenças Judiciais	13.773,71	23.026,96
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	112.549,10	415.284,23	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.517,32
1120.00.00.00	Taxas	2.714,01	9.218,69	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.738,58	3.063.372,94
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.714,01	9.218,69	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	9.111,00	45.484,00
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	500,00	2.850,00	3350.41	Contribuições	6.249,00	36.898,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	820,00	1.700,00	3350.43	Subvenções Sociais	2.862,00	8.586,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	974,71	3.744,75	3390.00	Aplicações Diretas	1.152.627,58	3.017.888,94
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	90,00	160,00	3390.14	Diárias - Civil	4.805,70	12.640,90
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	329,30	763,94	3390.30	Material de Consumo	560.998,71	1.156.484,19
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	342.117,18	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	239.682,47
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	342.117,18	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.149,16	108.586,28
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	342.117,18	3390.35	Serviços de Consultoria	7.000,00	28.000,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.917,73	47.915,34	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.156,50	271.277,60
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	824,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317.198,21	795.535,77
1311.00.00.00	Alugueis	0,00	824,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	39.157,57	131.900,04
1311.01.00.00	Aluguéis	0,00	824,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.384,47	12.770,85
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	14.917,73	47.091,34	3390.91	Sentenças Judiciais	2.998,46	6.503,93
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.917,73	47.091,34	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.880,16	128.855,90
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.508,75	37.726,92	3390.93	Indenizações e Restituições	29.898,64	125.651,01
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	402,30	866,69	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	287.122,54	919.715,95

	– FUNDEB						
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	3.766,29	13.757,25	4400.00	INVESTIMENTOS	166.422,68	430.818,27
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.340,16	23.102,98	4490.00	Aplicações Diretas	166.422,68	430.818,27
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	2.408,98	9.364,42	4490.51	Obras e Instalações	73.808,68	149.557,27
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	2.408,98	9.364,42	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	92.614,00	281.261,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	2.180,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.699,86	488.897,68
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de Projetos	1.000,00	2.180,00	4690.00	Aplicações Diretas	120.699,86	488.897,68
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	1.000,00	2.180,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	68.981,10	282.022,64
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.854.421,61	20.082.198,93	4690.91	Sentenças Judiciais	51.718,76	206.875,04
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.854.421,61	20.082.198,93				
1721.00.00.00	Transferências da União	3.431.848,94	13.195.551,81				
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	1.704.447,12	7.590.874,19				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.704.390,77	7.590.623,87				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56,35	250,32				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.446,74	97.235,08				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	22.446,74	97.235,08				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.427.295,67	4.925.921,78				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	76.391,00	305.564,00				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	656.412,94	2.641.564,05				
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	1.636,95				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	84.162,00	336.648,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	15.223,63	45.670,88				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	22.135,60	88.542,40				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	67.215,00	268.860,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	70.700,00	213.630,00				
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.750,00	259.000,00				
1721.33.16.00	Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	40.000,00	160.000,00				
1721.33.20.00	PAB Variável	7.251,56	7.251,56				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	323.053,94	597.553,94				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	196.300,97	325.715,79				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	155.400,00	235.200,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	26.621,58	26.621,58				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	14.279,39	44.485,21				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	0,00	19.409,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	80.871,19	253.855,97				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	32.617,31	159.020,19				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	20.793,60	41.587,20				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.031,88	18.391,78				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	6.056,20	12.112,40				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	7.684,40	15.368,80				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.553,60	5.107,20				
1721.35.11.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar AEE - Atend. Escolar Especializado	1.134,20	2.268,40				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	487,25	1.949,00				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	453.950,72	2.125.906,48				
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	453.950,72	2.125.906,48				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	330.661,43	1.734.235,31				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	108.908,36	361.153,97				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.380,93	30.517,20				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	968.621,95	4.760.740,64				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	968.621,95	4.527.373,53				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	0,00	233.367,11				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.275,41	182.851,24				
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	14.609,70	59.135,65				
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	153,77				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	153,77				
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	14.609,70	58.981,88				
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	14.609,70	58.981,88				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	6.288,38	29.180,20				
1921.00.00.00	Idenizações	6.288,38	25.469,19				
1921.06.00.00	Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	6.288,38	25.469,19				
1922.00.00.00	Restituições	0,00	3.711,01				
Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1922.99.00.00	Outras Restituições	0,00	3.711,01				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	27.377,33	94.535,39				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	27.377,33	94.535,39				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	27.377,33	94.535,39				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	405.450,00	582.450,00				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	405.450,00	582.450,00				
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	60.000,00	237.000,00				
2421.00.00.00	Transferências da União	60.000,00	237.000,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	237.000,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	345.450,00	345.450,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	345.450,00	345.450,00				
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	345.450,00	345.450,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	428.900,78	1.937.642,29				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	428.900,78	1.937.642,29				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	428.900,78	1.937.642,29				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	340.986,83	1.518.564,50				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	340.889,38	1.518.174,70				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	340.878,12	1.518.124,66				

9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	11,26	50,04				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	97,45	389,80				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	87.913,95	419.077,79				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	87.913,95	419.077,79				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	66.132,28	346.847,00				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	21.781,67	72.230,79				
Total do Movimento Orçamentário:		5.170.110,75	20.347.459,41			4.510.683,80	15.691.376,50
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		418.040,20	1.894.163,11	Contas Extra-Orçamentárias		427.567,30	3.840.458,39

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		418.040,20	1.894.163,11	Contas Extra-Orçamentárias	427.567,30	3.840.458,39
1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe		0,00	7.657,71	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe	0,00	776,00
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	7.657,71	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	776,00
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	2.124.289,96
000199	Fundo Municipal de Saúde-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2017	0,00	329.043,10
000200	Secretaria de Administração-2017	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2017	0,00	27.220,20
000201	Secretaria de Finanças-2017	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2017	0,00	106.184,80
000202	Secretaria de Educação-2017	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2017	0,00	1.189.549,17
000203	Secretaria de Saúde-2017	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2017	0,00	68.514,10
000204	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017	0,00	356.763,09
000205	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017	0,00	5.084,40
000206	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017	0,00	11.789,34
000207	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017	0,00	5.853,21
000208	Fundo Municipal de Assistência Social-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2017	0,00	13.369,97
000209	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017	0,00	258,84
000210	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017	0,00	3.718,45
000211	Procuradoria Geral do Município-2017	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2017	0,00	6.788,38
000212	Gabinete do Prefeito-2017	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2017	0,00	76,49
000213	Secretaria de Indústria e Comércio-2017	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2017	0,00	76,42
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	204.851,84	898.126,58	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	198.319,48	782.459,80
000009	INSS DIVERSOS	202.182,67	886.042,91	INSS DIVERSOS	195.689,40	773.298,20
000034	INSS - Contribuintes Individuais	2.669,17	12.083,67	INSS - Contribuintes Individuais	2.630,08	9.161,60
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	19.510,72	94.894,10	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	24.100,56	88.822,18
000010	IMPOSTO SINDICAL	18.978,31	92.939,15	IMPOSTO SINDICAL	22.318,92	82.200,60
000023	SESTSENAT	532,41	1.756,46	SESTSENAT	1.601,32	2.701,47
000107	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	176,82	Contribuição Produto Rural Comercialização	180,32	3.673,98
000122	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	0,00	21,67	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	0,00	246,13
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	5.591,06	26.648,74	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	5.591,06	19.820,65
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.591,06	26.648,74	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.591,06	19.820,65
	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	166.878,40	783.026,51	25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	184.523,53	725.820,13
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	166.878,40	782.841,03	CONSIGNAÇÃO CAIXA	184.523,53	725.541,91
000016	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	185,48	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	278,22
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		418.040,20	1.894.163,11	Contas Extra-Orçamentárias	427.567,30	3.840.458,39
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	21.208,18	83.809,47	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	8.588,28	39.240,88
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	4.914,63	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	6.450,00
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	21.208,18	78.894,84	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.588,28	32.790,88
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	0,00	0,00	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	6.444,39	59.228,79
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	0,00	0,00	SALÁRIO- MATERNIDADE	6.444,39	59.228,79
	Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	199.658,40	798.633,60
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais(TCE/PB Receita Outras Oper	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais(TCE/PB Receita Outras Oper	199.658,40	798.633,60
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	199.658,40	798.633,60
Total do Movimento Extra Orçamentário:		418.040,20	1.894.163,11		627.225,70	4.639.091,99
Saldo Disponível						
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		12.016,67	3.403,56		14.654,41	14.654,41
Conta Caixa		12.016,67	3.403,56	Conta Caixa	14.654,41	14.654,41
000001	0 0 Conta Caixa	12.016,67	3.403,56	0 0 Conta Caixa	14.654,41	14.654,41
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)		24.238,50	24.224,25		24.233,95	24.233,95

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			24.238,50	24.224,25			24.233,95	24.233,95
Banco do Brasil			14,25	0,00	Banco do Brasil		9,70	9,70
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000431	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	0,00	0,00	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	4,55	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	9,70	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000034	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	0,00	0,00	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00

000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000166	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	0,00	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	9,70	9,70
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Banco Santander S.A			21.220,27	21.220,27	Banco Santander S.A		21.220,27	21.220,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			24.238,50	24.224,25			24.233,95	24.233,95
Caixa Econômica Federal			3.003,98	3.003,98	Caixa Econômica Federal		3.003,98	3.003,98
000420	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			63.312,83	162.485,59			63.637,74	63.637,74
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			63.312,83	162.485,59			63.637,74	63.637,74
Banco do Brasil			18,70	9,00	Banco do Brasil		76,90	76,90
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000533	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000003	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	0,00	0,00	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	0,00	0,00
000007	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	0,00	0,00	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA- PNAE	0,00	0,00
000075	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000154	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00
000156	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP3 SIST COLETI	0,00	0,00
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			63.312,83	162.485,59			63.637,74	63.637,74
Banco do Brasil			18,70	9,00	Banco do Brasil		76,90	76,90
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000173	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00
000175	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
000179	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS	9,70	0,00	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS	9,70	9,70
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	58,20	58,20
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000184	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000187	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00
000189	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	9,00	9,00	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	9,00	9,00
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
Banco do Nordeste			63.250,94	62.433,40	Banco do Nordeste		63.517,65	63.517,65
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	63.250,94	62.433,40	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	63.517,65	63.517,65
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			63.312,83	162.485,59			63.637,74	63.637,74
Caixa Econômica Federal			43,19	100.043,19	Caixa Econômica Federal		43,19	43,19
000129	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00
000167	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00
000183	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER	0,00	100.000,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER	0,00	0,00
000130	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000131	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000133	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00

000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
000135	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00
000127	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00
000136	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00
000137	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64
000139	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00
000140	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00
000141	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00
000142	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00
000143	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000144	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00
000145	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00
000147	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
000146	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00
000148	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000149	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00
000150	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00
000151	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00
000170	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55
000168	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00
000185	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00
000186	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			63.312,83	162.485,59			63.637,74	63.637,74
Caixa Econômica Federal			43,19	100.043,19	Caixa Econômica Federal		43,19	43,19
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000107	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00
000171	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00
000227	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
BANCO DO BRADESCO			0,00	0,00	BANCO DO BRADESCO		0,00	0,00
000224	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.656.586,79	581.336,19			1.695.318,87	1.695.318,87
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.656.586,79	581.336,19			1.695.318,87	1.695.318,87
Banco do Brasil			1.504.560,74	455.537,98	Banco do Brasil		1.666.736,44	1.666.736,44
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7(APLICAÇÃO)	1.412,83	1.404,30	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7(APLICAÇÃO)	1.415,39	1.415,39
000906	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E(APLICAÇÃO)	0,20	0,20	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E(APLICAÇÃO)	0,20	0,20
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM(APLICAÇÃO)	270.454,44	10.737,60	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM(APLICAÇÃO)	253.118,90	253.118,90
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	6.624,42	3.501,61	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.171,10	2.171,10
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR(APLICAÇÃO)	430,08	303,50	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR(APLICAÇÃO)	467,06	467,06
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	97,42	96,84	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	97,60	97,60
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA(APLICAÇÃO)	11.249,35	906,82	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA(APLICAÇÃO)	9.859,97	9.859,97
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS(APLICAÇÃO)	889.995,15	220.924,48	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS(APLICAÇÃO)	1.085.042,43	1.085.042,43
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	358,55	1.844,02	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	22.338,31	22.338,31
000834	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL (APLICAÇÃ	0,94	0,93	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL(APLICAÇÃ	0,94	0,94
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX(APLICAÇÃO)	2.438,70	2.423,97	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX(APLICAÇÃO)	2.443,13	2.443,13
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE(APLICAÇÃO)	18.071,25	2.000,49	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE(APLICAÇÃO)	14.335,50	14.335,50
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	48.433,86	61.132,75	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS(APLICAÇÃO)	35.934,55	35.934,55
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	9.924,70	44.020,21	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO(APLICAÇÃ	5.814,36	5.814,36
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.190,40	1.183,21	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.192,56	1.192,56
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	400,81	398,39	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF(APLICAÇÃ	401,54	401,54
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	76.613,33	76.150,48	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	76.752,25	76.752,25
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM(APLICAÇÃO)	883,03	877,70	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM(APLICAÇÃO)	884,63	884,63
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	17.869,47	17.761,52	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA(APLICAÇÃO)	17.901,87	17.901,87

000882	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	806,33	801,46	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	807,79	807,79
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO DIVERSOS	145.507,81	8.215,30	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	133.916,87	133.916,87
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			1.656.586,79	581.336,19			1.695.318,87	1.695.318,87
Banco do Brasil			1.504.560,74	455.537,98	Banco do Brasil		1.666.736,44	1.666.736,44
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	1.797,67	852,20	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	1.839,49	1.839,49
Caixa Econômica Federal			152.026,05	125.798,21	Caixa Econômica Federal		28.582,43	28.582,43
000904	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	120.505,86	87.278,85	2 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS(APLICAÇÃO)	7.485,36	7.485,36
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7(APLICAÇÃO)	11.118,27	3.021,14	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7(APLICAÇÃO)	1.377,13	1.377,13
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	10.142,81	27.496,41	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	9.028,76	9.028,76
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	10.259,11	8.001,81	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	10.691,18	10.691,18
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.553.269,69	3.052.120,55			3.959.510,30	3.959.510,30
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.553.269,69	3.052.120,55			3.959.510,30	3.959.510,30
Banco do Brasil			1.318.995,14	1.467.586,83	Banco do Brasil		1.250.300,87	1.250.300,87
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE(APLICAÇÃO)	0,17	0,17	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE(APLICAÇÃO)	0,17	0,17
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE(APLICAÇÃO)	1,68	1,67	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE(APLICAÇÃO)	1,68	1,68
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS(APLICAÇÃO)	1.956,77	8.309,46	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS(APLICAÇÃO)	3.915,39	3.915,39
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	3.735,09	4.965,54	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP(APLICAÇÃO)	3.368,57	3.368,57
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE(APLICAÇÃO)	160.312,42	33.351,99	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE(APLICAÇÃO)	28.011,12	28.011,12
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,15	0,15	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC(APLICAÇÃO)	0,15	0,15
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.428,83	59,15	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT(APLICAÇÃO)	1.558,62	1.558,62
000919	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS (APLICAÇÃ	0,01	0,01	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS(APLICAÇÃ	0,01	0,01
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB(APLICAÇÃO)	32.243,18	92,17	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB(APLICAÇÃO)	6.511,84	6.511,84
000216	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	9,40	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC(APLIC)	0,01	0,01
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	12,75	12,67	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA(APLICAÇÃO)	12,77	12,77
000828	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	21.143,62	21.015,88	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	21.181,96	21.181,96
000830	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA (APLICA	0,64	0,64	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA (APLICA	0,65	0,65
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	12.929,19	16.856,93	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA- PNAE (	51.201,27	51.201,27
000842	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICAÇÃO)	72.009,32	71.574,29	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF(APLICAÇÃO)	72.139,90	72.139,90
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	841,72	836,64	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	843,25	843,25
000846	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	5.954,61	5.918,63	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	5.965,40	5.965,40
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	163,22	162,24	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	163,52	163,52
000877	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	56,12	43.054,88	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	56,22	56,22
000878	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	42.763,67	42.505,32	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	42.841,21	42.841,21
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	11.020,78	13.440,48	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	8.981,66	8.981,66
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.531,45	2.516,16	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP3 SIST COLETI	2.536,04	2.536,04
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.553.269,69	3.052.120,55			3.959.510,30	3.959.510,30
Banco do Brasil			1.318.995,14	1.467.586,83	Banco do Brasil		1.250.300,87	1.250.300,87
000880	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	39.679,85	39.440,13	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	39.751,80	39.751,80
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA(APLICAÇÃO)	307.072,42	345.812,43	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	271.647,99	271.647,99
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB(APLICAÇÃO)	16.795,16	19.732,95	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB(APLICAÇÃO)	16.825,62	16.825,62
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO(APLICAÇÃO)	38.824,80	38.590,25	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	38.895,20	38.895,20
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	879,61	874,30	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	881,20	881,20
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	96.286,99	170.765,52	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA(APLICAÇÃO)	106.067,30	106.067,30
000886	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	34.531,47	35.061,19	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	26.775,11	26.775,11
000888	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE (APLICAÇÃO)	8.384,04	45.994,92	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE(APLICAÇÃO)	4.747,72	4.747,72
000892	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS(APLICAÇÃO)	88.020,30	108.131,51	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS (APLICAÇÃO)	80.072,12	80.072,12
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	91.159,79	119.313,72	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS(APLICAÇÃO)	198.831,60	198.831,60
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.829,51	7.185,75	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.474,50	2.474,50
000896	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	21.738,83	24.021,25	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	18.182,80	18.182,80
000899	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	6.631,25	12.770,10	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	6.643,27	6.643,27
000901	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	63.094,20	109.585,42	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	43.092,17	43.092,17
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA(APLICAÇÃO)	49.951,31	49.077,95	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA(APLICAÇÃO)	42.313,01	42.313,01
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	77.010,21	76.544,97	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO(APLICAÇÃO)	77.149,85	77.149,85
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	26.658,20	26.658,20
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.553.269,69	3.052.120,55			3.959.510,30	3.959.510,30
Caixa Econômica Federal			2.234.274,55	1.584.533,72	Caixa Econômica Federal		2.709.209,43	2.709.209,43
000854	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	412,81	495,15	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	413,21	413,21
000222	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	100.167,02	0,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	100.223,97	100.223,97
000855	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA(APLICAÇÃO)	19.070,21	25.640,86	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA(APLICAÇÃO)	294,50	294,50

000856	6240010	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.363,34	9.554,75	6240010	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.365,68	2.365,68
000857	6240029	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.744,95	16.683,95	6240029	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.761,49	16.761,49
000858	6240037	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.708,77	253.226,88	6240037	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.710,46	1.710,46
000859	6240045	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	8.367,17	33.367,58	6240045	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.282,17	7.282,17
000860	6240053	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR(APLICAÇÃO)	30.558,12	32.121,73	6240053	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR(APLICAÇÃO)	24.803,64	24.803,64
000852	6240061	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.699,83	1.693,64	6240061	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.701,51	1.701,51
000861	6240070	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA(APLICAÇÃO)	920,06	916,70	6240070	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	920,96	920,96
000862	6240088	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	56,55	56,34	6240088	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	56,60	56,60
000863	6240142	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE(APLICAÇÃO)	0,01	0,01	6240142	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE(APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000864	6240150	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I(APLICAÇÃO)	1.054,97	1.051,13	6240150	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I(APLICAÇÃO)	1.056,01	1.056,01
000865	6240169	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II(APLICAÇÃO)	54,90	54,70	6240169	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II(APLICAÇÃO)	54,96	54,96
000866	6240177	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III(APLICAÇÃO)	2.651,15	2.641,49	6240177	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III(APLICAÇÃO)	2.653,77	2.653,77
000867	6240185	FNS BLINV UBS CACHOEIRA(APLICAÇÃO)	4.652,22	4.635,27	6240185	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.656,81	4.656,81
000868	6240193	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS(APLICAÇÃO)	1.837,17	1.830,48	6240193	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.838,99	1.838,99
000869	6240207	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS(APLICAÇÃO)	3.930,38	3.916,06	6240207	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	3.934,26	3.934,26
000870	6240401	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	29.889,66	29.780,78	6240401	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	29.919,19	29.919,19
000872	6240410	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.329,72	5.310,30	6240410	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.334,98	5.334,98
000871	6240428	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.513,76	3.500,96	6240428	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.517,23	3.517,23
000873	6240452	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV(APLICAÇÃO)	51.431,42	51.244,07	6240452	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV(APLICAÇÃO)	51.482,23	51.482,23
000874	6240460	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V(APLICAÇÃO)	74,50	74,23	6240460	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V(APLICAÇÃO)	74,57	74,57
000875	6240479	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI(APLICAÇÃO)	37.846,85	37.708,98	6240479	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI(APLICAÇÃO)	37.884,23	37.884,23
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.553.269,69	3.052.120,55			3.959.510,30	3.959.510,30
Caixa Econômica Federal			2.234.274,55	1.584.533,72	Caixa Econômica Federal		2.709.209,43	2.709.209,43
000876	6240487	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII(APLICAÇÃO)	35,21	35,08	6240487	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII(APLICAÇÃO)	35,24	35,24
000883	6240681	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	544,22	542,23	6240681	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	544,75	544,75
000897	6240797	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	531.404,21	529.468,45	6240797	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	531.929,15	531.929,15
000898	6240819	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	540.952,46	538.981,92	6240819	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	541.486,83	541.486,83
000223	6240908	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	659.977,92	0,00	6240908	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	791.528,65	791.528,65
000226	6240967	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	177.024,99	0,00	6240967	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	237.219,63	237.219,63
000885	6472639	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00	6472639	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00
000228	6472876	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	6472876	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	307.523,75	307.523,75
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			41.072,80	40.573,03			41.192,00	41.192,00
Banco do Nordeste			41.072,80	40.573,03	Banco do Nordeste		41.192,00	41.192,00
000193	2094940	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.036,76	7.942,30	2094940	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.067,75	8.067,75
000195	2094967	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.672,39	7.579,05	2094967	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.701,98	7.701,98
000196	2095203	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.113,79	3.077,20	2095203	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.125,79	3.125,79
000219	2095483	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.558,86	4.505,29	2095483	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.576,43	4.576,43
000198	2096315	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.843,95	2.807,79	2096315	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.843,95	2.843,95
000197	2096346	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.413,42	2.382,73	2096346	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.442,47	2.442,47
000200	2096498	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.402,97	3.362,51	2096498	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.402,97	3.402,97
000199	2096501	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	374,77	370,31	2096501	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	374,77	374,77
000201	2096617	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	363,29	358,67	2096617	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	363,29	363,29
000194	2096676	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	349,14	344,70	2096676	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	349,14	349,14
000204	2096684	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.943,46	7.842,48	2096684	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.943,46	7.943,46
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			586.553,16	611.994,69			588.744,62	588.744,62
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			586.553,16	611.994,69			588.744,62	588.744,62
Banco do Brasil			67.631,31	99.170,24	Banco do Brasil		67.882,56	67.882,56
000212	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	67.631,31	99.170,24	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	67.882,56	67.882,56
Caixa Econômica Federal			518.921,85	512.824,45	Caixa Econômica Federal		520.862,06	520.862,06
000191	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	112.208,03	110.889,56	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	112.637,30	112.637,30
000192	6240684	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	263.248,70	260.155,50	6240684	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	264.226,67	264.226,67
000190	6472639	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	143.465,12	141.779,39	6472639	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	143.998,09	143.998,09

Total do Saldo Disponível:	5.937.050,44	4.476.137,86		6.387.291,89	6.387.291,89
Total Geral:	11.525.201,39	26.717.760,38		11.525.201,39	26.717.760,38

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:80C3AAB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 4 PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.955.433,74	9,79	3.918.674,19	19,63	16.045.445,81
RECEITAS CORRENTES	17.058.120,00	17.058.120,00	1.775.433,74	10,41	3.738.674,19	21,92	13.319.445,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	644.648,00	644.648,00	24.567,09	3,81	59.149,00	9,18	585.499,00
Impostos	629.648,00	629.648,00	24.447,09	3,88	58.324,00	9,26	571.324,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Taxas	10.000,00	10.000,00	120,00	1,20	825,00	8,25	9.175,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	2.954,96	3,69	5.269,43	6,59	74.730,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	2.954,96	4,22	5.269,43	7,53	64.730,57
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.291.472,00	16.291.472,00	1.742.838,09	10,70	3.664.931,49	22,50	12.626.540,51
Transferências da União e suas Entidades	11.675.120,00	11.675.120,00	1.309.907,90	11,22	2.673.772,36	22,90	9.001.347,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.561.352,00	2.561.352,00	141.603,99	5,53	320.276,71	12,50	2.241.075,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.055.000,00	2.055.000,00	291.326,20	14,18	670.882,42	32,65	1.384.117,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	5.073,60	23,06	9.324,27	42,38	12.675,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	1.331,02	6,34	1.911,40	9,10	19.088,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	3.742,58	374,26	7.412,87	741,29	-6.412,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.906.000,00	2.906.000,00	180.000,00	6,19	180.000,00	6,19	2.726.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.476.000,00	2.476.000,00	180.000,00	7,27	180.000,00	7,27	2.296.000,00

Transferências da União e de suas Entidades	1.926.000,00	1.926.000,00	180.000,00	9,35	180.000,00	9,35	1.746.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.955.433,74	9,79	3.918.674,19	19,63	16.045.445,81

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.955.433,74	9,79	3.918.674,19	19,63	16.045.445,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.955.433,74	9,79	3.918.674,19	19,63	16.045.445,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84	15.272.505,16	1.743.148,87	3.235.152,33	16.728.967,67	3.188.365,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.478.768,00	13.675.981,28	1.490.959,87	4.614.175,97	9.061.805,31	1.702.367,22	3.160.771,46	10.515.209,82	3.119.099,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.067.320,00	8.059.070,00	783.055,49	3.147.055,81	4.912.014,19	1.095.018,28	2.132.960,74	5.926.109,26	2.132.006,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	340,98	5.659,02	0,00	340,98	5.659,02	340,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.405.448,00	5.610.911,28	707.904,38	1.466.779,18	4.144.132,10	607.348,94	1.027.469,74	4.583.441,54	986.751,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.435.352,00	6.238.138,72	22.830,83	77.438,87	6.160.699,85	40.781,65	74.380,87	6.163.757,85	69.265,87	0,00
INVESTIMENTOS	6.253.352,00	6.053.138,72	22.830,83	33.029,38	6.020.109,34	22.830,83	33.029,38	6.020.109,34	27.914,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.000,00	185.000,00	0,00	44.409,49	140.590,51	17.950,82	41.351,49	143.648,51	41.351,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84	15.272.505,16	1.743.148,87	3.235.152,33	16.728.967,67	3.188.365,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84	15.272.505,16	1.743.148,87	3.235.152,33	16.728.967,67	3.188.365,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			683.521,86		730.308,96	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84		1.743.148,87	3.918.674,19		3.918.674,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:82D8868C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84	100,00	15.272.505,16	1.743.148,87	3.235.152,33	100,00	16.728.967,67	0,00
Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Ação Legislativa	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
Administração	2.123.000,00	2.138.000,00	188.802,04	1.243.777,58	26,51	894.222,42	345.740,78	635.281,07	19,64	1.502.718,93	0,00
Administração Geral	1.473.000,00	1.483.000,00	164.270,16	891.533,92	19,00	591.466,08	246.447,89	433.469,53	13,40	1.049.530,47	0,00
Administração Financeira	629.000,00	634.000,00	24.531,88	351.703,66	7,50	282.296,34	99.292,89	201.271,54	6,22	432.728,46	0,00
Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	540,00	0,01	20.460,00	0,00	540,00	0,02	20.460,00	0,00
Assistência Social	1.642.000,00	1.642.000,00	92.251,81	294.826,96	6,28	1.347.173,04	111.743,10	203.673,72	6,30	1.438.326,28	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.637.000,00	1.637.000,00	92.251,81	294.826,96	6,28	1.342.173,04	111.743,10	203.673,72	6,30	1.433.326,28	0,00
Saúde	3.835.000,00	3.835.000,00	341.418,62	887.754,96	18,92	2.947.245,04	385.039,63	727.470,20	22,49	3.107.529,80	0,00
Administração Geral	1.498.000,00	1.498.000,00	171.775,73	390.421,16	8,32	1.107.578,84	177.464,17	381.500,46	11,79	1.116.499,54	0,00
Atenção Básica	2.192.000,00	2.132.000,00	139.680,66	423.762,29	9,03	1.708.237,71	176.020,67	278.898,23	8,62	1.853.101,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	30.000,00	6.647,72	11.205,00	0,24	18.795,00	6.650,00	8.205,00	0,25	21.795,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	76.000,00	13.995,99	35.272,25	0,75	40.727,75	13.995,99	35.272,25	1,09	40.727,75	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	57.000,00	1.469,72	10.929,47	0,23	46.070,53	3.060,00	7.429,47	0,23	49.570,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	42.000,00	7.848,80	16.164,79	0,34	25.835,21	7.848,80	16.164,79	0,50	25.835,21	0,00

Educação	5.427.820,00	5.427.820,00	576.762,12	1.049.620,47	22,37	4.378.199,53	494.558,05	941.573,25	29,10	4.486.246,75	0,00
Ensino Fundamental	5.152.500,00	5.142.500,00	544.377,12	1.017.235,47	21,68	4.125.264,53	483.014,65	930.029,85	28,75	4.212.470,15	0,00
Ensino Médio	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	169.320,00	159.320,00	9.970,80	9.970,80	0,21	149.349,20	0,00	0,00	0,00	159.320,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	41.500,00	22.414,20	22.414,20	0,48	19.085,80	11.543,40	11.543,40	0,36	29.956,60	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Cultura	841.352,00	841.352,00	38.440,93	137.984,93	2,94	703.367,07	55.566,21	76.977,01	2,38	764.374,99	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Difusão Cultural	781.352,00	781.352,00	38.440,93	137.984,93	2,94	643.367,07	55.566,21	76.977,01	2,38	704.374,99	0,00
Urbanismo	2.980.500,00	2.965.500,00	180.982,05	606.737,14	12,93	2.358.762,86	204.066,77	406.315,56	12,56	2.559.184,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.542.000,00	2.527.000,00	173.428,77	396.191,27	8,44	2.130.808,73	171.214,29	343.311,42	10,61	2.183.688,58	0,00
Serviços Urbanos	438.500,00	438.500,00	7.553,28	210.545,87	4,49	227.954,13	32.852,48	63.004,14	1,95	375.495,86	0,00
Agricultura	1.956.500,00	1.956.500,00	93.633,13	468.912,80	9,99	1.487.587,20	144.934,33	241.861,52	7,48	1.714.638,48	0,00
Extensão Rural	1.956.500,00	1.956.500,00	93.633,13	468.912,80	9,99	1.487.587,20	144.934,33	241.861,52	7,48	1.714.638,48	0,00
Comércio e Serviços	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
Desporto e Lazer	278.448,00	278.448,00	1.500,00	2.000,00	0,04	276.448,00	1.500,00	2.000,00	0,06	276.448,00	0,00
Desporto Comunitário	278.448,00	278.448,00	1.500,00	2.000,00	0,04	276.448,00	1.500,00	2.000,00	0,06	276.448,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	19.964.120,00	19.964.120,00	1.513.790,70	4.691.614,84	100,00	15.272.505,16	1.743.148,87	3.235.152,33	100,00	16.728.967,67	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9DD08231



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.123.541,83	1.131.433,79	966.148,60	1.231.899,82	995.913,05	1.073.845,46	996.810,27	1.846.111,38	1.271.145,58	1.158.331,89	1.165.754,83	1.199.132,53	14.160.069,03	0,00
Pessoal Ativo	1.102.646,73	1.111.475,69	946.190,50	1.211.941,72	975.954,95	1.053.887,36	976.852,17	1.805.804,76	1.250.825,38	1.138.011,69	1.145.434,63	1.178.812,33	13.897.837,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	953.260,24	974.419,65	946.190,50	926.013,58	899.515,75	928.107,94	921.989,42	1.684.348,02	931.681,09	936.557,66	953.263,63	981.439,37	12.036.786,85	0,00
Obrigações Patronais	149.386,49	137.056,04	0,00	285.928,14	76.439,20	125.779,42	54.862,75	121.456,74	319.144,29	201.454,03	192.171,00	197.372,96	1.861.051,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.895,10	19.958,10	19.958,10	19.958,10	19.958,10	19.958,10	19.958,10	40.306,62	20.320,20	20.320,20	20.320,20	20.320,20	262.231,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.651,10	9.651,10	9.651,10	9.651,10	9.651,10	9.651,10	9.651,10	19.302,20	9.826,20	9.826,20	9.826,20	9.826,20	126.164,70	0,00
Pensões	11.244,00	10.307,00	10.307,00	10.307,00	10.307,00	10.307,00	10.307,00	21.004,42	10.494,00	10.494,00	10.494,00	10.494,00	136.066,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	149.386,49	137.104,13	74,97	285.928,14	76.439,20	127.201,98	53.440,19	121.456,74	319.144,29	201.454,03	192.171,00	197.372,96	1.861.174,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	48,09	74,97	0,00	0,00	1.422,56	(1.422,56)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	149.386,49	137.056,04	0,00	285.928,14	76.439,20	125.779,42	54.862,75	121.456,74	319.144,29	201.454,03	192.171,00	197.372,96	1.861.051,06	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	974.155,34	994.329,66	966.073,63	945.971,68	919.473,85	946.643,48	943.370,08	1.724.654,64	952.001,29	956.877,86	973.583,83	1.001.759,57	12.298.894,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													21.680.148,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													21.680.148,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													12.298.894,91	56,73
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													11.707.280,24	54,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.121.916,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.536.552,22	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:26:04														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:83A478E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**187.613,38**	**1.210.518,12**	**1.041.342,15**	**7.747,17**	**349.042,18**	**88.205,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.205,56**	**437.247,74**
PODER EXECUTIVO	**187.613,38**	**1.210.518,12**	**1.041.342,15**	**7.747,17**	**349.042,18**	**88.205,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.205,56**	**437.247,74**
Prefeitura Municipal de Juripiranga	83.434,46	907.489,76	759.008,04	7.747,17	224.169,01	88.176,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.176,45	312.345,46
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	104.178,92	303.028,36	282.334,11	0,00	124.873,17	29,11	0,00	0,00	0,00	0,00	29,11	124.902,28
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**187.613,38**	**1.210.518,12**	**1.041.342,15**	**7.747,17**	**349.042,18**	**88.205,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.205,56**	**437.247,74**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 24 de maio de 2018 as 10:10:55												

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3CACBC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.030.444,31	1.919.492,47	1.871.284,07	2.237.845,53	1.583.512,48	1.724.673,18	1.779.804,67	2.684.699,77	1.942.015,97	2.395.751,51	1.964.732,24	2.002.296,63	24.136.552,83	29.535.266,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.766,48	78.714,18	18.284,46	66.057,59	27.578,99	46.171,98	30.174,27	98.087,29	83.625,76	38.202,59	26.816,49	72.166,79	604.646,87	328.900,00
IRRF	8.395,47	61.599,86	8.839,82	44.842,83	18.508,44	17.696,11	15.861,35	58.822,76	43.578,15	11.303,62	11.913,83	56.574,49	357.936,73	195.800,00
IPTU	2.125,60	1.378,29	2.583,97	914,87	871,53	3.465,80	3.026,93	30.691,60	29.085,00	12.600,00	6.865,00	789,00	94.397,59	13.860,00
ITBI	1.352,00	5.574,00	1.871,60	500,00	2.660,00	6.221,56	5.860,09	2.860,00	2.906,00	560,00	3.050,00	1.247,50	34.662,75	2.750,00
ISS	6.658,41	9.597,63	4.766,91	19.654,89	5.053,02	18.166,35	4.643,88	5.426,93	7.516,01	13.682,97	4.247,66	13.105,35	112.520,01	112.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235,00	564,40	222,16	145,00	486,00	622,16	782,02	286,00	540,60	56,00	740,00	450,45	5.129,79	3.740,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.795,27	4.257,67	4.445,06	3.306,13	2.924,12	2.277,60	1.813,19	2.457,67	2.036,35	1.717,46	3.298,41	4.000,03	38.328,96	110.660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.795,27	4.257,67	4.445,06	3.306,13	2.924,12	2.277,60	1.813,19	2.457,67	2.036,35	1.717,46	3.298,41	4.000,03	38.328,96	110.660,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	1.981.693,66	1.830.679,72	1.841.720,65	2.162.867,18	1.548.661,28	1.671.997,31	1.727.834,98	2.578.903,57	1.851.715,86	2.352.889,46	1.779.712,48	1.922.125,71	23.250.801,86	28.977.456,00
Cota-Parte do FPM	957.727,96	882.752,94	681.771,88	773.210,71	649.236,56	735.770,35	756.791,31	1.012.198,10	923.288,59	1.207.026,94	812.801,03	852.195,39	10.244.771,76	13.614.150,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	232,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,42	2.937,00
Transferências da LC 87/1996	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	182,84	182,84	182,84	182,84	2.211,12	3.157,00
Cota-Parte do ICMS	198.250,15	154.562,65	123.992,14	195.952,67	165.683,65	177.347,33	174.003,32	178.132,99	194.214,31	170.886,16	160.894,73	124.080,14	2.018.000,24	2.410.254,00
Cota-Parte do IPVA	11.752,80	8.844,80	10.015,51	14.564,53	8.638,46	7.230,00	6.448,05	5.207,48	8.517,44	8.567,17	8.313,50	15.097,06	113.196,80	108.680,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Transferencias do FUNDEB	499.557,37	432.706,26	252.344,31	449.245,99	418.646,18	415.963,46	385.451,63	471.244,80	504.610,42	634.606,96	464.002,87	409.886,64	5.338.266,89	7.557.110,00
Outras Transferencias Correntes	314.220,41	351.628,10	773.411,84	729.475,89	306.271,46	335.501,20	404.955,70	911.935,23	220.902,26	331.619,39	333.517,51	520.683,64	5.534.122,63	5.280.068,00
Outras Receitas Correntes	24.188,90	5.840,90	6.833,90	5.614,63	4.348,09	4.226,29	19.982,23	5.251,24	4.638,00	2.942,00	154.904,86	4.004,10	242.775,14	63.250,00
DEDUÇÕES (II)	231.232,57	207.500,07	161.189,73	193.916,10	163.021,00	182.660,47	186.195,87	241.464,88	223.537,10	275.619,14	194.775,68	195.291,62	2.456.404,23	3.182.164,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	231.232,57	207.500,07	161.189,73	193.916,10	163.021,00	182.660,47	186.195,87	241.464,88	223.537,10	275.619,14	194.775,68	195.291,62	2.456.404,23	3.182.164,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.799.211,74	1.711.992,40	1.710.094,34	2.043.929,43	1.420.491,48	1.542.012,71	1.593.608,80	2.443.234,89	1.718.478,87	2.120.132,37	1.769.956,56	1.807.005,01	21.680.148,60	26.353.102,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2018 as 10:10:32														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B5D86D7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.979.199,82	5.271.638,13	5.191.238,38	5.576.422,45	4.468.624,64	4.831.998,73	4.869.087,24	7.297.330,72	4.894.067,64	6.259.927,71	5.355.094,82	5.539.011,53	65.533.641,81	93.651.821,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.854,98	326.560,49	376.869,03	245.870,42	228.710,90	283.221,54	283.000,31	343.461,47	256.435,85	275.733,49	299.080,04	299.610,10	3.497.408,62	4.065.600,00
IRRF	97.489,12	103.433,71	89.639,60	88.629,92	68.387,45	110.480,60	93.624,70	126.372,51	56.213,39	102.350,75	125.683,30	108.959,97	1.171.265,02	1.070.000,00
IPTU	17.516,52	65.410,75	44.552,66	1.697,75	3.461,09	6.614,69	2.028,08	22.374,24	11.030,07	17.405,53	19.221,42	11.574,81	222.887,61	270.000,00
ITBI	38.873,74	38.709,12	114.936,05	38.877,80	29.490,75	36.193,23	53.284,80	43.268,06	48.552,05	42.258,14	37.432,91	39.058,89	560.935,54	900.000,00
ISS	106.306,89	93.076,71	101.481,88	99.617,25	86.029,05	108.064,17	112.469,38	126.686,52	115.318,82	91.691,95	95.724,36	112.549,10	1.249.016,08	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.668,71	25.930,20	26.258,84	17.047,70	41.342,56	21.868,85	21.593,35	24.760,14	25.321,52	22.027,12	21.018,05	27.467,33	293.304,37	275.600,00
Contribuições	0,00	0,00	4.200,35	536.829,56	89.473,87	0,00	0,00	177.903,31	0,00	5.294,54	336.822,64	0,00	1.150.524,27	1.400.000,00
Receita Patrimonial	40.884,71	31.077,04	28.053,79	23.817,83	17.708,11	16.862,95	11.442,40	12.626,24	10.989,09	10.706,67	12.481,85	15.917,73	232.568,41	674.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.884,71	31.077,04	27.173,79	23.680,83	17.351,11	15.215,95	11.442,40	10.519,24	10.655,09	9.876,67	11.641,85	14.917,73	224.436,41	628.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	880,00	137,00	357,00	1.647,00	0,00	2.107,00	334,00	830,00	840,00	1.000,00	8.132,00	46.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.623.187,23	4.887.363,50	4.744.946,74	4.748.114,39	4.110.155,26	4.488.750,13	4.545.287,80	6.742.122,88	4.611.433,56	5.941.447,68	4.674.896,08	5.199.871,61	60.317.576,86	83.358.321,00
Cota-Parte do FPM	1.915.455,94	1.765.505,87	2.279.539,89	1.546.421,40	1.298.473,13	1.471.540,67	1.513.582,63	2.912.218,09	1.846.577,18	2.414.053,89	1.625.602,03	1.704.390,77	22.293.361,49	25.375.000,00
Cota-Parte do ITR	134,33	92,84	51,45	142,53	1.111,39	2.102,23	145,16	102,53	6,13	0,00	187,84	56,35	4.132,78	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	487,25	487,25	487,25	487,25	6.121,72	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	559.066,02	435.867,16	349.658,22	552.587,09	467.228,38	500.078,23	490.648,89	502.293,59	519.410,26	455.394,92	428.768,70	330.661,43	5.591.662,89	5.750.800,00
Cota-Parte do IPVA	121.651,81	135.287,72	123.298,13	89.685,28	104.002,40	94.990,82	57.037,40	51.295,71	75.740,24	67.601,66	108.903,71	108.908,36	1.138.403,24	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Transferencias do FUNDEB	1.237.263,62	1.071.692,11	623.011,44	1.112.656,40	1.036.869,21	1.030.224,87	954.655,61	1.167.141,08	1.193.894,20	1.501.718,02	1.096.506,47	968.621,95	12.994.254,98	12.304.000,00
Outras Transferencias Correntes	1.789.093,92	1.478.396,21	1.368.866,02	1.446.100,10	1.201.949,16	1.389.291,72	1.528.696,52	2.108.550,29	975.318,30	1.502.191,94	1.414.440,08	2.086.745,50	18.289.639,76	38.560.721,00
Outras Receitas Correntes	36.272,90	26.637,10	37.168,47	21.790,25	22.576,50	43.164,11	29.356,73	21.216,82	15.209,14	26.745,33	31.814,21	23.612,09	335.563,65	4.153.900,00
DEDUÇÕES (II)	519.365,88	467.454,98	367.414,57	437.871,52	374.267,32	413.846,62	412.387,07	515.721,87	488.444,17	587.507,49	432.789,85	428.900,78	5.445.972,12	6.123.720,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	519.365,88	467.454,98	367.414,57	437.871,52	374.267,32	413.846,62	412.387,07	515.721,87	488.444,17	587.507,49	432.789,85	428.900,78	5.445.972,12	6.123.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.459.833,94	4.804.183,15	4.823.823,81	5.138.550,93	4.094.357,32	4.418.152,11	4.456.700,17	6.781.608,85	4.405.623,47	5.672.420,22	4.922.304,97	5.110.110,75	60.087.669,69	87.528.101,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:40:07														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -2018
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		

477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:935B14E2

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.037.384,19**	**2.117.411,56**	**2.114.589,96**	**0,00**	**1.040.205,79**	**8.433,61**	**9.700,00**	**9.700,00**	**9.700,00**	**0,00**	**8.433,61**	**1.048.639,40**
PODER EXECUTIVO	**1.037.384,19**	**2.117.411,56**	**2.114.589,96**	**0,00**	**1.040.205,79**	**8.433,61**	**9.700,00**	**9.700,00**	**9.700,00**	**0,00**	**8.433,61**	**1.048.639,40**
Prefeitura Municipal de Pombal	885.007,78	2.117.411,56	2.114.589,96	0,00	887.829,38	8.037,61	9.700,00	9.700,00	9.700,00	0,00	8.037,61	895.866,99
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.037.384,19**	**2.117.411,56**	**2.114.589,96**	**0,00**	**1.040.205,79**	**8.433,61**	**9.700,00**	**9.700,00**	**9.700,00**	**0,00**	**8.433,61**	**1.048.639,40**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:41:56												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:79684BA9

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.207.936,88	4.633.386,74	3.274.013,20	3.231.404,10	3.129.741,55	3.199.481,93	3.259.698,46	5.081.252,51	2.571.234,40	2.835.587,44	3.242.441,75	3.265.177,81	40.931.356,77	0,00
Pessoal Ativo	3.161.727,41	4.564.072,53	3.227.803,73	3.185.194,63	3.083.532,08	3.153.272,46	3.214.425,99	5.014.358,89	2.527.155,93	2.793.416,97	3.200.271,28	3.220.030,70	40.345.262,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.816.507,71	3.972.160,69	2.646.731,50	2.625.052,53	2.519.699,10	2.617.815,80	2.637.197,23	3.426.333,08	2.527.155,93	2.298.115,94	2.708.656,86	2.699.372,07	33.494.798,44	0,00
Obrigações Patronais	345.219,70	591.911,84	581.072,23	560.142,10	563.832,98	535.456,66	577.228,76	1.588.025,81	0,00	495.301,03	491.614,42	520.658,63	6.850.464,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.209,47	69.314,21	46.209,47	46.209,47	46.209,47	46.209,47	45.272,47	66.893,62	44.078,47	42.170,47	42.170,47	45.147,11	586.094,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.256,30	31.884,45	21.256,30	21.256,30	21.256,30	21.256,30	21.256,30	30.869,37	20.659,30	19.705,30	19.705,30	19.819,94	270.181,46	0,00
Pensões	24.953,17	37.429,76	24.953,17	24.953,17	24.953,17	24.953,17	24.016,17	36.024,25	23.419,17	22.465,17	22.465,17	25.327,17	315.912,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	351.270,86	591.911,84	581.072,23	560.142,10	563.832,98	548.904,87	594.173,90	1.594.718,69	4.370,96	495.301,03	499.255,37	534.432,34	6.919.387,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.051,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.448,21	16.945,14	6.692,88	4.370,96	0,00	4.882,29	13.773,71	66.164,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,66	0,00	2.758,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	345.219,70	591.911,84	581.072,23	560.142,10	563.832,98	535.456,66	577.228,76	1.588.025,81	0,00	495.301,03	491.614,42	520.658,63	6.850.464,16	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.856.666,02	4.041.474,90	2.692.940,97	2.671.262,00	2.565.908,57	2.650.577,06	2.665.524,56	3.486.533,82	2.566.863,44	2.340.286,41	2.743.186,38	2.730.745,47	34.011.969,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.087.669,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.087.669,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	34.011.969,60	56,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	32.447.341,63	54,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.824.974,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													29.202.607,47	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2018 as 21:47:58														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F0E2CD03

